

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

PARÁ

IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL**

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.178

Belém — Quinta-feira, 10 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

*Gerson dos Santos Peres*

Gabinete Civil: \_\_\_\_\_

*Hélio Jesus Fonseca*

Gabinete Militar: \_\_\_\_\_

*Francisco Ribeiro Machado***Secretariado**

Administração: \_\_\_\_\_

*Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: \_\_\_\_\_

*Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: \_\_\_\_\_

*Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: \_\_\_\_\_

*Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: \_\_\_\_\_

*Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: \_\_\_\_\_

*Dionísio João Hage*

Agricultura: \_\_\_\_\_

*Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: \_\_\_\_\_

*Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: \_\_\_\_\_

*Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: \_\_\_\_\_

*Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: \_\_\_\_\_

*Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: \_\_\_\_\_

*Arthur Cláudio Mello***DECRETO Nº 539  
DECRETOS**

Do Governo do Estado

**EDITAL Nº 01**Do Conselho Regional  
de Odontologia do Pará**EXTRATO DE  
TERMO ADITI-  
VO**Da Centrais Elétricas  
do Pará S.A. — CELPA**EDITAL DE NO-  
TIFICAÇÃO**Do Instituto Nacional de  
Previdência Social —  
INPS**APOSTILA Nº  
07/79**Do Departamento de  
Estradas de Rodagem -  
(D.E.R.-PA)**2 CADERNOS****42 PÁGINAS**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 539 DE 07 DE JANEIRO DE 1980**  
 Fixa a gratificação dos Oficiais de Justiça das sedes de Comarcas e Termos Judiciários do Interior do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado do Pará, e,

Considerando que o Poder Executivo foi autorizado, pelo artigo 2º da Lei nº 4.597, de 04 de dezembro de 1975, a fixar a gratificação dos Oficiais de Justiça das sedes de Comarcas e Termos Judiciários do interior do Estado, mediante proposta do Poder Judiciário;

Considerando a proposta feita pelo Tribunal de Justiça do Estado, em Ofício nº 00483, de 13 de setembro de 1979, e tendo em vista a disponibilidade financeira do Estado para atender essa despesa;

Considerando que, além da gratificação paga pelo Estado, os Oficiais de Justiça percebem custas, de acordo com o Regimento de Custas em vigor;

**DECRETA:**

Art. 1º - A gratificação dos Oficiais de Justiça das sedes de Comarcas e Termos Judiciários do interior deste Estado fica fixada em Cr\$ 1.798, (hum mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**  
 Governador do Estado

**HELIO ANTONIO MOKARZEL**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 (G. Reg. nº 056)

### Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Assunção da Silva, do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Viçeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HELIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 05 de outubro de 1979, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Decreto, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HELIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

#### ANEXO I

**PARA O CARGO DE DATILÓGRAFO**

**CÓDIGO GEP — SA — 902.1 — CLASSE A:**

- Maria Celeste Ferreira de Sousa, Francisca Dirce Lima da Costa, Maria Nilza Souza Oliveira, Benedita Serpa da Silva, Maria Georgete Silva e Silva, José de Ribamar Andrade, Angela Maria Almeida da Silva, Elisabete de Oliveira e Silva e Ana Rosa Tavares dos Remédios.

**PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA**

**CÓDIGO GEP — TP — 1.102.1 — CLASSE A:**

- João Batista Feitosa Nuayed e Maria Lucia Batista Braga.

(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge de Souza Bentes para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP — SA — 901.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.



## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez

cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HELIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Helder Andrade Monteiro para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP — SA — 901.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HELIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizete Nunes de Souza para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP — SA — 901.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HELIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Silva Figueiredo para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP — SA — 901.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1979.

**ALACID DA SILVA NUNES**  
Governador do Estado  
**HELIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
Administração  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucia Monteiro Barbosa para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP — SA — 901.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1979

**ALACID DA SILVA NUNES**  
Governador do Estado  
**HELIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA FARIAS** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**  
Governador do Estado  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **MARIA DORILÉA LIMA MALAQUIAS** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**  
Governador do Estado  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE,**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **MARIA EDILENA RODRIGUES LOPES** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, GEP — TP—1.102.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**  
Governador do Estado  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE,**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **JÚLIO RODRIGUES DE AZEVEDO** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.1—Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**  
Governador do Estado  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **MARIA APARECIDA MOURÃO SANTA BRIGIDA** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08

de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**  
Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **ELIANA AZEVEDO DE LIMA** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **MARCO ANTÔNIO CALAFELL ROIG** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **EVARISTO PORFÍRIO QUEIRÓZ NETO** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP — SA—901.1. - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **VERA LÚCIA DA FONSECA OLIVEIRA** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.1- Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **EUSTÁCHIO OLIVEIRA DA LUZ** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **MANOEL ANTÔNIO DA COSTA DIAS** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP—SA—902.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUIZ CARLOS DA SILVA RIBEIRO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, GEP—TP—1.102.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GIMENES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP—SA—902.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROBERTO NONATO OLIVEIRA MENDES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP—SA—902.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARTHA CARDOSO VALADARES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP—SA—902.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980.**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUCIDALVA VIEIRA DA SILVA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP—SA—902.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FRANCISCA DE ASSIS ALCÂNTARA DA SILVA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP—SA—902.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, **WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP—SA—902.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **OSMAR LOURINHO NASCIMENTO** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP—SA—902.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **MARIA DO SOCORRO FIEL DE ANDRADE** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP—SA—902.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **JOANICE CORRÊA PACHECO** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo Código GEP—SA—901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980.**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **Darcy Maria Feio** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980.**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **Enoch de Souza Neves** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 056)

## DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ronaldo Giusti Abreu para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

## DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Martiniano Ferreira do Amaral para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

## DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Célia Pinto da Costa, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracy Alcântara Gomes para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

## DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Dorivaldo de Almeida Belém para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)

## DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Nascimento Feio para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 056)



## Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 001/80-GM DE 07 DE JANEIRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que o preceitua o Art. 85, inciso II da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios;

**R E S O L V E:**

Conceder oito (08) dias consecutivos de licença ao servidor LUIZ MAURO OLIVEIRA

DE QUADROS, Agente Administrativo COD. GEP-SA-901.1, lotado no Serviço de Finanças e Contabilidade do Gabinete Militar do Governador, a partir do dia 07 de Janeiro de 1980, em virtude de haver, o referido servidor contraído nupcias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 07 de janeiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 046)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 1980  
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1980, no período de 09/01 a 07/02/1980, a servidora ALDENÓRA ALENCAR RODRIGUES - Chefe da Seção de Pessoal desta Autarquia.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 057 - Dia: 10.01.80)

## OBRAS PÚBLICAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 02/80 - SEVOP - DE 08 DE JANEIRO DE 1980

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 4347/79, protocolado nesta Secretaria,

**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por dez (10) dias de trabalho, a partir desta data, o Sr. SILAS RODRIGUES DOS SANTOS, Motorista, Código GEP-TP-1.101.2, desta Secretaria, por retirar sem nenhuma autorização, a viatura oficial Of2398, da Garagem deste Órgão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

TESTEMUNHAS:

Heraldo B. A. Grana

Edinéia Sena dos Santos

(Ext. Reg. nº 152 - Dia: 10.01.80)

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado até a emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

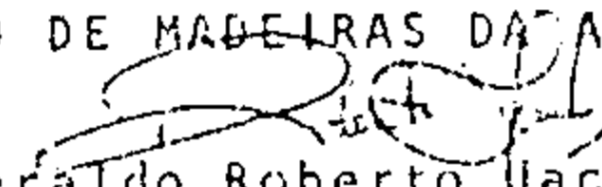
Cr\$ 60,00

# ANÚNCIOS

- ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. -  
(ARTEMASA)  
CGC-MF-04.972.626/0001-10  
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -  
- Convocação -

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. (ARTEMASA) para uma reunião de assembleia geral extraordinária a ter lugar no próximo dia 21 (vinte e um) de janeiro de 1980, às 10 (dez) horas, na sede social da empresa, à passagem John Engelhard, 160 Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- a) Reforma geral dos estatutos sociais, inclusive com a elevação do capital autorizado de Cr\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 8.200.000 ações ordinárias e 1.800.000 preferenciais.
- b) Recomposição da Diretoria e eleição de membros do Conselho de Administração;
- c) outros assuntos de interesse social.

Belém, 09 de janeiro de 1980  
ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. (ARTEMASA)  
  
- Gerardo Roberto Jacob Correa -  
- Diretor -

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. 6130 - Reg. nº 162 - Dias: 10, 11 e 12.01.80)

## Fazendas Reunidas Emay S/A

C.G.C./MF 05373642/0001-50  
CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na localidade denominada "FAZENDA EMAY", no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR - 10, Município de São Domingos do Capim (PA), às 10:00 horas do dia 19 do corrente mês de janeiro a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem - de - dia: (I) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 22.773.551,00, para Cr\$ 24.518.932,00, mediante a emissão de 1.745.381 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do FINAM; (II) alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social; (III) o que ocorrer. São Domingos do Capim (PA), 08 de janeiro de 1980. Gentil Moreira Filho, Diretor Presidente; Rubens Moreira, Diretor Vice-Presidente.  
(T. nº 6129 - Reg. n. 159 - Dias 10, 11 e 12.01.80)

## Agropecuária Tratex S.A.

Capital Autorizado ..... Cr\$ 60.000.000,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 58.113.870,00  
Capital a Subscriver ..... Cr\$ 1.886.130,00

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### - CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16/01/80, às 8:00 horas, na sede social na Travessa D. Pedro I, 1064, na cidade de Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Proposta do Conselho de Administração, instruída com parecer do conselho fiscal, de aumento do capital autorizado e consequente alteração no art. 4º do Estatuto Social;

2) Tratar de assuntos de interesse geral.

Belém-Pará, 04 de janeiro de 1980.

Ass.) O Conselho de Administração

(T. nº 6111 - Reg. nº 075 - Dias: 08, 09 e 10/01/80)

## Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA -

CGC - (MF) - 04.934.220/0001-43

AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km 2,5, Município de Ananindeua, Pará os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Ananindeua (Pa) 08 de Janeiro de 1980.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 141 - Dias: 09, 10 e 11.01.80)

## NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados

CGC-(MF) - Nº 04.939.971/0001-52

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316 Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Ananindeua Pa, 08 de janeiro de 1980.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 140 - Dias: 09, 10 e 11.01.80)

## Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 072/79 celebrado com a M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda, para renovação do prazo do Contrato nº 135/77, até o dia 30 de novembro de 1979.

As despesas resultantes da presente renovação estão cobertas pelas Ordens de Serviços n.ºs. 2008/79, 1565/79, 326/79, 2037/79, 1950/79, 2126/79 e as Ordens de Investimentos n.ºs. 1180/79, 160/79, 748/79 e 351/79.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO  
Diretor Presidente

(T. nº 6127 - Reg. nº 154 - Dia 10.01.80)

## Cimentos do Brasil 'S/A — CIBRASA

(CGCMF 04.898.425/0001-10)

### EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data da Realização: Pelas 10:00 (dez) horas do dia 04 de dezembro de 1979.


Local: Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Comparecimento: Acionistas que representavam quorum para deliberar.

Mesa: Presidente- José Bernardino Pereira dos Santos

Secretário - Fernando João Pereira dos Santos

Deliberações: Por unanimidade: a) re-ratificação das decisões tomadas na AGE de 28.09.79; entre as quais, a da aprovação do Protocolo atinente a operação de cisão parcial de bens e serviços firmados entre esta empresa e a Companhia Agro Industrial de Monte Alegre; b) por força dessa cisão parcial, redução do capital social desta empresa de Cr\$ 259.273.048,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta e três mil e quarenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 187.830.266,00 (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros), com distribuição de ações preferenciais classe "D", emitidas pela sociedade recipiente, Companhia



**IMPRESSOS  
EM GERAL.**

Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares.

Informações na  
Diretoria Administrativa da

**IMPrensa OFICIAL**

Agro Industrial de Monte Alegre; c) aumento do capital da sociedade de Cr\$-187.830.266,00 (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros) para Cr\$-350.735.810,00 (trezentos e cinquenta milhões setecentas e trinta e cinco mil, oitocentos e dez cruzeiros), mediante capitalização da reserva decorrente da correção da expressão monetária do capital social e incorporação de reservas diversas constantes do Balanço Geral, referente ao exercício de 1978.

Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1465, em 18.12.79.

Observação: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
(Ext. Reg. nº 156 - Dia 10.01.80)

## Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(CGCMF nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado .....Cr\$-1.000.000.000,00  
Capital Subscrito: .....Cr\$-174.638.558,00  
Capital Integralizado .....Cr\$-174.638.558,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

Data da Realização: Pelas 14:00 (quatorze)

horas do dia 04 de dezembro de 1979.

Local: Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Comparecimento: Acionistas que representavam quorum legal para deliberar.

Mesa: Presidente - José Bernardino

Pereira dos Santos

Secretário — Fernando João Pereira dos Santos.

Deliberações: Por unanimidade: a) aumento do capital subscrito e integralizado de Cr\$-123.428.827,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros) para Cr\$-174.638.558,00 (cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros) através da capitalização decorrente da correção da expressão monetária do capital social e da incorporação de outras reservas; b) aumento do capital autorizado de Cr\$-600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$-1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais.

Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1464, em 18.12.1979.

Observação: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
(Ext. Reg. nº 155 - Dia 10.01.80)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Departamento de Estradas de Rodagem —D.E.R.— PA

Apostila nº 07/79 ao Contrato de Adjucação de Serviços, sob o regime de Empreitada nº 01/76, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Beter S/A, em 06 de maio de 1976, para execução dos serviços de construção da ponte sobre o Rio Araguaia, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 010290/79

Tendo em vista os termos do Ofício nº 47/79, da Comissão Executiva de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia - CECOPRA, datado de 07 de dezembro de 1979, objeto do Processo nº 010290/79, devidamente autorizado pela Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e, em conformidade do disposto no Artigo 6º, § 7º, do Decreto Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, cuja observância está imperante no Contrato de Adjucação de

Serviço, sob o regime de empreitada nº 01/76, fica apostilado ao mesmo Contrato o acréscimo de Cr\$-54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas de reajustamento do preço inicial do Contrato, de acordo com o Parecer da Assistência Jurídica da CECOPRA de fls. 11/13, do Processo nº 010290/79.

E nada mais se altera o Contrato de Adjucação de Serviço nº 01/76, do qual a presente Apostila fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA  
Assistente Jurídico da CECOPRA

VISTO:

Engº JOÃO BAPTISTA SERAPHICO DE A. C.  
FILHO

Diretor Geral do DERPA, em exercício

(Ext. Reg. nº 158 - Dia 10.01.80)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS/ INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## AGÊNCIA DE BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Admar do Carmo Dantas - NB - 31/14351787 - Aux. Doença - 20.11.79; Albertina Pinto da Vera Cruz - NB - 30/14341905 - Renda Mensal Vitalícia - 21.11.79; Alcides da Costa Dias Filho - NB - 31/14351789 - Aux. Doença - 30.10.79; Albertino Vilarinho Ferreira - NB - 31/14344233 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Adelzira Costa de Oliveira - NB - 31/14343842 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação - Adinair Cláudia Santos Ferreira - NB - 31/14350668 - Aux. Doença - 25.10.79; Alinda Maria Figueira Batista - NB - 31/14349981 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Ana Maria Barbosa - NB - 31/14351792 - Aux. Doença - 14.11.79; Ana Maria Catanhêde - NB - 31/14352510 - Aux. Doença - 21.11.79; Angelina Generosa de Santana - NB - 31/14350921 - Aux. Doença - 07.11.79; Alamita Ferreira do Nascimento - NB - 31/14350263 - Aux. Doença - 26.10.79; Ângelo Fernando de Jesus Almeida - NB - 31/14351941 - Aux. Doença - 30.10.79; Ali Mohamad El Kadi - NB - 31/14351645 - Aux. Doença - 08.11.79; Ana de Jesus Costa - NB - 31/14349649 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Ana Maria Afonso - NB - 31/14349941 - Aux. Doença - Cessação - Ana Tereza da Fonseca Cardoso - NB - 31/14350918 - Aux. Doença - 07.11.79; Anazira Monteiro da Silva - NB - 31/14350622 - Aux. Doença - 07.11.79; Antônia Maria da Conceição - NB - 31/14350430 - Renda Mensal Vitalícia - 26.10.79; Antônia Maria de Jesus dos Santos - NB - 30/14350617 - Renda Mensal Vitalícia - 26.10.79; Antônia Melo Ferreira - NB - 31/14351569 - Aux. Doença - 06.11.79; Antônia Martins Ferreira - NB - 30/14346356 - Renda Mensal Vitalícia - 21.11.79; Antônia Ribeiro Aires - NB - 30/14350817 - Renda Mensal Vitalícia - 05.11.79; Antônia Rodrigues de Araújo - NB - 30/14346256 - Renda Mensal Vitalícia - 21.11.79; Aguinaldo Claudino Ribeiro - NB - 31/14350154 - Aux. Doença - 29.10.79 -

Cessação; Antônio Aleixo Barata - NB - 31/14349820 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Antônio Cravo Brito - NB - 31/14349411 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Antônio Elias Gomes do Rosário - NB - 31/13091513 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Antônio Gonçalves Pessoa - NB - 31/14350738 - Aux. Doença - 30.10.79; Antônio Henrique Filho - NB - 31/14344753 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Álvaro Lobato Pereira - NB - 31/14349939 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Antônio Maria Cabral de Souza - NB - 31/14350767 - Aux. Doença - 07.11.79; Antônio Monteiro - NB - 31/14350959 - Aux. Doença - 07.11.79; Álvaro Otoni de Farias - NB - 31/14350423 - Aux. Doença - 26.10.79; Antônio Pereira da Silva - NB - 30/14346260 - Aux. Doença - 21.11.79; Antônio Pedro Pereira de Oliveira - NB - 31/14349591 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Antônio Ribeiro Alves - NB - 31/14351901 - Aux. Doença - 26.11.79; Ari Barros de Souza - NB - 31/14352048 - Aux. Doença - 26.11.79; Arnaldo Ribeiro Mata - NB - 31/14351597 - Aux. Doença - 30.10.79; Antônio Rodrigues Pantoja - NB - 31/14350967 - Aux. Doença - 07.11.79; Antônio Siqueira Silva Sobrinho - NB - 31/13080172 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Antônio de Souza Mota - NB - 31/14351642 - Aux. Doença - 08.11.79; Argentina Araújo Lima - NB - 31/14351650 - Aux. Doença - 14.11.79; Aurelina Antunes Rocha - NB - 31/14352150 - Aux. Doença - 20.11.79; Beatriz Ferreira de Souza - NB - 30/14350952 - Renda Mensal Vitalícia - 22.10.79; Genigna Pereira Souza - NB - 30/14350620 - Renda Mensal Vitalícia - 26.10.79; Benedita da Conceição - NB - 30/14350428 - Renda Mensal Vitalícia - 26.10.79; Benedito Santos Souza da Sila - NB - 31/14351793 - Aux. Doença; Benedita Simões dos Santos - NB - 31/14352315 - Aux. Doença - 10.11.79; Benedito Graciano Valente dos Santos - NB - 31/14327838 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Berlenites dos Santos Flexa - NB - 31/14350210 - Aux. Doença - 26.10.79; Benedito de Souza Pereira - NB - 31/14351595 - Aux. Doença - 14.11.79; Bernardino Fonseca - NB - 31/14347437 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Calisses Pimentel Romeu - NB - 30/14346257 - Renda Mensal Vitalícia - 21.11.79; Carlos Augusto Ribeiro de Araújo - NB - 31/

14352247 - Aux. Doença - 10.11.79; Carmelita Inácio da Silva - NB - 31/14825091 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Carlos da Silva - NB - 31/14352579 - Aux. Doença - 26.11.79; Carlos Tinoco da Silva - NB - 31/14351563 - Aux. Doença - 14.11.79; Carmelita Souza do Nascimento - NB - 30/14351732 - Aux. Doença - 30.10.79; Carlos Eudóximo do Monte Pereira - NB - 31/14349856 - Doença - 06.11.79 - Cessação; Célia Barbosa da Silva - NB - 31/14349795 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Celina de Rezende Vasconcelos - NB - 31/14352235 - Aux. Doença - 14.11.79; Celina da Silva Costa - NB - 31/14350824 - Aux. Doença - 07.11.79; Celina Soares Cunha - NB - 30/14350619 - Aux. Doença - 26.10.79; Cezário Queiroz de Sena - NB - 31/14352056 - Aux. Doença - 10.11.79; Cicero Raimundo Cecim Gondim - NB - 31/14352820 - Aux. Doença - 26.11.79; Cicero Silva - NB - 31/14350526 - Aux. Doença - 26.10.79; Cristina Pereira Silva - NB - 30/14350344 - Renda Mensal Vitalícia - 26.10.79; Clementino Alves das Chagas - NB - 31/14349898 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Clemente Carvalho da Costa - NB - 31/14350857 - Aux. Doença - 30.10.79; Cléia Mendes de Assis - NB - 31/14350822 - Aux. Doença - 20.11.79 - Cessação; Cleonice Oliveira Rocha - NB - 30/14351570 - Renda Mensal Vitalícia - 14.11.79; Creuza Ferreira Maciel - NB - 31/14350386 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Conceição de Maria Maia - NB - 31/14352055 - Aux. Doença - 16.11.79; Corina Ribeiro da Silva - NB - 31/14349997 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Dalvina Pereira Solidade - NB - 30/14346259 - Renda Mensal Vitalícia - 21.11.79; Dejarir Carvalho dos Santos - NB - 31/14349669 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Delfina dos Santos Ferreira - NB - 31/14351726 - Aux. Doença - 16.11.79; Daniel Araújo Silva - NB - 31/14350922 - Aux. Doença - 24.10.79; Dalila Torres da Costa - NB - 31/14350987 - Aux. Doença - 07.11.79; Darmiro Silva Souza - NB - 31/14350859 - Aux. Doença - 07.11.79; David Júlio Serique Filho - NB - 31/14351831 - Aux. Doença - 31.10.79; Deuzarina Fonseca da Conceição - NB - 31/14350988 - Aux. Doença - 25.10.79; Derze Alves - NB - 31/14350823 - Aux. Doença - 07.11.79; Desiderico de Souza Santos - NB - 31/14350094 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Dinair Pantoja Gomes - NB - 31/14346807 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Dionisio dos Santos - NB - 31/13043367 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Diniz Quaresma da Trindade - NB - 31/14350811 - Aux. Doença - 07.11.79; Dival Gonçalves Lima da Silva - NB - 31/14346066 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Domingas Bandeira Lima - NB - 30/14350616 - Renda Mensal Vitalícia - 26.10.79; Domingas Barreto - NB-31/14350152 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Domingos Fernandes de Araújo dos Santos - NB-31/14351804 - Aux. Doença - 20.11.79; Domingos Matos dos Santos - NB-31/14351734 - Aux.

Doença - 20.11.79; Doralice Lima Ramos - NB-31/14350665 - Aux. Doença - 06.11.79; Doralice da Silva - NB-30/14350426 - Renda Mensal Vitalícia - 26.10.79; Doraci de Souza Mesquita - NB-31/.....14350815 - Aux. Doença - 07.11.79; Édson Assayag - NB-31/14350929 - Aux. Doença - 07.11.79; Édson Conceição de Lima - NB-31/14346472 - Aux. Doença - 30.10.79; Édson Pereira da Silva - NB-31/14350713 - Aux. Doença - 26.10.79; Édson Ribeiro dos Santos - NB-31/14349960 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Edilson Vaz Pinto - NB-31/14352382 - Aux. Doença - 20.11.79; Eliésio de Souza Brasil Filho - NB-31/14352420 - Aux. Doença - 16.11.79; Emanuel Belém da Costa - NB-31/14351655 - Aux. Doença - 13.11.79; Elias Trajano Machado - NB - 31/14350961 - Aux. Doença - 07.11.79; Elizio Noronha Guerreiro - NB - 31/.....14352183 - Aux. Doença - 10.11.79; Emanuel Correa de Miranda - NB-31/14352319 - Aux. Doença - 10.11.79; Emilia Martins de Castro - NB-30/143.....50236 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; Emília Viana Barroso - NB-31/14349239 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Emília Viana Barroso - NB-31/14350609 - Aux. Doença - 30.10.79; Elvina Alves da Costa - NB-30/14350234 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; Epitácia Albana da Silva - NB-31/14351854 - Aux. Doença - 20.11.79; Eribero Miranda de Almeida - NB-31/14351881 - Aux. Doença - 29.10.79; Etelvina de Souza - NB-30/.....14350531 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; Eunice Correa de Souza - NB-31/14350962 - Aux. Doença - 14.11.79; Felicidade Cavalcante - NB-30/14350237 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; Fernando Linhares Vaz - NB-31/14349446 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Firmo Batista da Luz - NB-31/14351560 - Aux. Doença - 08.11.79; Francisco André de Oliveira - NB-31/14346142 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Francisco Assis Monteiro - NB-31/14352548 - Aux. Doença - 26.11.79; Francisco Feio Pereira da Silva - NB-31/14350928 - Aux. Doença - 14.11.79; Floriano José de Andrade - NB-31/13091742 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Floripes Maria Bernardes - NB-30/14350715 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; Floriza Maria da Conceição - NB-30/14...350349 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; Francisco Ponciano Ramos Corrêa - NB-30/14309414 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; Francisco dos Santos Lopes - NB-31/14350610 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Francisco Tavares da Costa - NB-31/14345611 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Geraldo Ivanir da Silva - NB-31/14344899 - Aux. Doença - 30.06.79; Gonçalo Pereira Maciel - NB-30/14350833 - Renda Mensal Vitalícia - 21.11.79; Hamilton Gomes Marinho - NB-31/143...49058 - Aux. Doença - 30.10.79; Hélio Carneiro de Oliveira - 31/14350994 - Aux. Doença - 07.11.79; Honório Cunha Nascimento - NB-31/14346674 - Aux. Doença - 09.11.79 - Recurso Desprovido; Hustheon Gomes Moraes - NB-31/14350634 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Idelfonso Lobato Pantoja - NB-31/14352679 - Aux. Doença - 22.11.79; Ilson Oliveira do Carmo - NB-31/143.....50792 - Aux. Doença - 05.11.79; Inocência Santana Gomes das Chagas - NB-31/14334977 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Irene Rodrigues Alves - NB - 31/14350883 - Aux. Doença - 05.11.79; Isidório Fernandes - NB-30/14350444 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; Isidorio Raiol - NB-31/14350675 - Aux. Doença - 24.10.79; Iracy

Bittencourt Vilhena - NB-31/14350602 - Aux. Doença - 26.10.79; Itamar Silveira do Amaral - NB-31/14350497 - Aux. Doença - 01.11.79; Izaura Ramos Jorge - NB-30/14350490 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; Izabel Firmino da Rosa - NB-31/14350745 - Aux. Doença - 30.11.79; Jacildia Indiana Salgado dos Santos - NB-31/14337188 - Aux. Doença - 14.11.79; Jacira Oliveira do Nascimento - NB-31/14352629 - Aux. Doença - 26.11.79; Jessé da Silveira Barros - NB-31/13351927 - Aux. Doença - 26.11.79; Joana Batista de Araújo - NB-30/14352457 - Renda Mensal Vitalícia - 26.11.79; Joana Borges Barreto - NB-31/14352346 - Aux. Doença - 26.11.79; Joana Santos Angelim - NB-31/143... 52178 - Aux. Doença - 21.11.79; Joana da Silva - NB-31/14352076 - Aux. Doença - 26.11.79; João Alves de Souza - NB-31/14341942 - Aux. Doença - 20.11.79; João Cânciao Gonçalves Cardoso - NB-31/14352018 - Aux. Doença - 26.11.79; João Carlos Batista - NB-31/14352072 - Aux. Doença - 26.11.79; João Camilo Costa - NB-31/14351680 - Aux. Doença - 13.11.79; Jaime Fernando da Silva - NB-31/... 14352385 - Aux. Doença - 20.11.79; José Cruz Lopes - NB-31/14313037 - Aux. Doença - 20.11.79; João de Deus Cursino da Costa - NB-31/14352362 - Aux. Doença - 20.11.79; José Dias Queiroz - NB-30/14351764 - Renda Mensal Vitalícia - 21.11.79; José Lopes Gonçalves - NB-30/14352317 - Renda Mensal Vitalícia - 21.11.79; José Odilon Alves - NB-31/14352364 - Aux. Doença - 20.11.79; José Pinto Barbosa - NB-31/14351844 - Aux. Doença - 16.11.79; João Vilhena Santos - NB-31/14352465 - Aux. Doença - 20.11.79; Jorge Walter Corrêa dos Santos - NB-31/14351908 - Aux. Doença - 21.11.79; Jayro João Pereira - NB-31/14350834 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessaçao; Jessé Silveira Barros - NB-31/13048492 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessaçao; Joana Batista de Oliveira Duarte - NB-31/... 14350373 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessaçao; Joana Maria Pereira - NB-31/14349878 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessaçao; Joana Nogueira - NB-31/14350553 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessaçao; João Batista Pantoja Brabo - NB-31/14350... 551 - Aux. Doença - 30.10.79; João Batista do Nascimento - NB-31/14350679 - Aux. Doença - 30.10.79; João Carlos Batista - NB-31/9972442 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessaçao; João Cardoso Marques - NB-31/13071700 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessaçao; João Cordeiro da Rocha - NB-30/14247072 - Renda Mensal Vitalícia - 09.11.79 - Recurso Desprovido; João Clímaco Maia - NB-31/14314567 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessaçao; João Lobato dos Passos - NB-31/143... 49979 - Cessaçao; João Maciel de Souza - NB-31/... 14351512 - Aux. Doença - 05.11.79; João Negrão Brabo - NB-31/14351964 - Aux. Doença - 30.11.79; João Quitiliano Pessoa - NB-31/14350069-A - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessaçao; João Ramos Santana Rosa - NB-31/14352011 - Aux. Doença - 26.10.79; João de Souza Barbosa - NB-31/14352064 - Aux. Doença - 31.10.79; Joaquim Matias Nascimento - NB-31/14349980 - Aux. Doença - 01.11.79 - Cessaçao; Jorge Rocha Laurinho - NB-31/14346... 055 - Aux. Doença - 20.10.79 - Cessaçao; José Afonso da Silva - NB-31/14338317 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessaçao; José Alves de Oliveira - NB-31/14350489 - Aux. Doença - 30.10.79; José de Arimatéia da Silva - NB-31/14350295 - Aux. Doença - 05.11.79; José Barbosa da Graça - NB-31/14350868 - Aux. Doença - 05.11.79; José Bispo

do Nascimento - NB-30/14350419 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; José Conceição Silva - NB-31/14350831 - Aux. Doença - 05.11.79; José Emidio de Oliveira - NB-31/14350711 - Aux. Doença - 30.11.79; José Francisco Mendes - NB-31/14350627 - Aux. Doença - 30.10.79; José Junqueira dos Santos - NB-31/14350022 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessaçao; José Maria Dantas - NB-31/13043719 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessaçao; José Maria Fialho - NB-31/143518884 - Aux. Doença - 06.11.79; José Mota dos Santos - NB-31/14349604 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessaçao; José Maria dos Santos Pureza - NB-31/14350773 - Aux. Doença - 30.10.79; José Osvaldo Camilo - NB-31/143... 51557 - Aux. Doença - 08.11.79; José Pereira Neto - NB-30/14350242 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; José Pereira da Silva - NB-31/14349343 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessaçao; José da Silva Pararua - NB-31/14350021 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessaçao; José Ribeiro Galvão - NB-31/14325356 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessaçao; José Rodrigues de Souza - NB-31/14349620 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessaçao; Júlia Henrique Brito - NB-31/14349877 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessaçao; Judite Coelho de Souza - NB-30/143... 50240 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.79; Júlia Araújo Silva - NB-31/14350629 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessaçao; Júlio de Oliveira Lima - NB-31/14350689 - Aux. Doença - 30.10.79; Laura Ramos da Silva - NB-30/14350841 - Renda Mensal Vitalícia - 14.11.79; Lauro Cirilo Damasceno - NB-31/14352037 - Aux. Doença - 23.11.79; Lauro Romão da Silva Filho - NB-31/14351584 - Aux. Doença - 08.11.79; Laureano da Costa Magno - NB-31/14347338 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessaçao; Lázaro Valente de Oliveira - NB-31/14351777 - Aux. Doença - 13.11.79; Leôncio Dias - NB-31/... 14350451 - Aux. Doença - 06.11.79; Leonor Pereira do Nascimento - NB-31/14352024 - Aux. Doença - 23.11.79; Liramar Francisco da Silva - NB-31/... 14351661 - Aux. Doença - 08.11.79; Levindo de Almeida - NB-31/14350803 - Aux. Doença - 06.11.79; Lucimar de Oliveira Aragão - NB-30/... 14351916 - Renda Mensal Vitalícia - 23.11.79; Lucinda Pereira de Souza - NB-31/14350295 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessaçao; Luzia Pereira de Brito - NB-30/14351973 - Renda Mensal Vitalícia - 23.11.79; Luiza Nogueira dos Santos - NB-31/14351860 - Aux. Doença - 19.11.79; Luiza Paula da Costa e Souza - NB-30/14350898 - Renda Mensal Vitalícia - 12.11.79; Luciano Aires da Silva - NB-31/14350653 - Aux. Doença - 06.11.79; Lúcio Paulino de Freitas - NB-31/14350377 - Aux. Doença - 23.11.79; Luiz Pantoja Gonzaga - NB-31/143... 51972 - Aux. Doença - 05.11.79; Luiz Perdigão Gonçalves - NB-31/14350896 - Aux. Doença - 06.11.79; Marciana Alves Azevedo - NB-30/143... 51974 - Renda Mensal Vitalícia - 23.11.79; Madalena Souza Silva - NB-30/14351996 - Renda Mensal Vitalícia - 23.11.79; Marilene Rodrigues Almeida - NB-31/14352297 - Aux. Doença - 26.11.79; Marlinda do Rosário Simões - NB-31/143... 49131 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessaçao; Marielza Gomes Farias - NB-31/14350075 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessaçao; Marina Oliveira Feitosa - NB-31/14352643 - Aux. Doença - 23.11.79; Maria Augusta de Souza - NB - 31/14351924 - Aux. Doença - 31.10.79; Maria Alves da Silva - NB - 31/14349929 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessaçao; Ma-

ria Arlete Santos Gonçalves - NB - 31/14350115 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Maria Benedita Ferreira - NB - 31/14351997 - Aux. Doença - 21.11.79; Maria Benedita Pinheiro dos Santos - NB - 31/14337214 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Maria Borges de Oliveira - NB - 31/14350842 - Aux. Doença - 06.11.79; Maria da Conceição Correa da Vera Cruz - NB - 30/14352341 - Renda Mensal Vitalicia - 21.11.79; Maria da Conceição Prudêncio - NB - 31/14351893 - Aux. Doença - 19.11.79; Maria Emilia da Silva - NB - 30/14351975 - Renda Mensal Vitalicia - 23.11.79; Maria Celina Gonçalves Maciel - NB - 31/14347389 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Maria Gonçalves de Assis - NB - 30/14351923 - Renda Mensal Vitalicia - 23.11.79; Maria Cristina Nascimento Tavares - NB - 31/14352194 - Aux. Doença - 10.11.79; Maria Consolação Rodrigues - NB - 31/14350943 - Aux. Doença - 06.11.79; Maria de Fátima Souza Ribeiro - NB - 30/14350650 - Renda Mensal Vitalicia - 21.11.79; Maria José de Souza Freitas - NB - 30/14351921 - Renda Mensal Vitalicia - 23.11.79; Maria José Ferreira - NB - 30/14351830; Maria José Alves - NB - 31/14352044 - Aux. Doença - 23.11.79; Maria de Lourdes Fernandes - NB - 30/14351956 - Renda Mensal Vitalicia - 23.11.79; Maria de Lourdes Dantas - NB - 30/14352161 - Renda Mensal Vitalicia - 21.11.79; Maria de Lourdes Gonçalves França - NB - 31/13352571 - Aux. Doença - 23.11.79; Maria Paraguá - NB - 30/14351922 - Renda Mensal Vitalicia - 23.11.79; Maria Soares de Lima - NB - 30/14352124 - Renda Mensal Vitalicia - 21.11.79; Maria Terezinha dos Santos Pinheiro - 30/14352043 - Renda Mensal Vitalicia - 23.11.79; Maria das Dores Vasconcelos - NB - 30/14352021 - Renda Mensal Vitalicia - 05.11.79; Maria de Fátima Ferreira Barbosa - NB - 31/14349808 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Maria das Graças dos Santos Martins - NB - 31/14349972 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Maria das Graças Xerfan de Souza - NB - 31/14352270 - Aux. Doença - 10.11.79; Maria Irene da Conceição - NB - 31/14347385 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Maria Filma da Conceição - NB - 31/14347140 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Maria José Fonseca Vilhena - NB - 31/14349848 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Maria José Fonseca Vilhena - NB - 31/14351630 - Aux. Doença - 08.11.79; Maria de Lourdes Ataíde Rodrigues - NB - 31/14341554 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Maria de Lourdes Gama Dantas - NB - 31/14349070 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Maria de Lourdes Matos Barbosa - NB - 31/14350848 - Aux. Doença - 06.11.79; Maria de Lourdes da Silva Cavalcante - NB - 31/14349975 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Maria Lucimara Carneiro da Casta - NB - 31/14351827 - Aux. Doença - 30.10.79; Maria Madalena Barroso Sales - NB - 31/14349372 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Maria de Nazaré da Conceição Leão - NB - 31/14352131 - Aux. Doença - 10.11.79; Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos - NB - 31/14350724 - Aux. Doença - 06.11.79; Maria Procopio dos Santos - NB - 31/14349692 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Maria Raimunda Batista - NB - 31/14081710 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Maria Raimunda de Lima - NB - 31/14351505 - Aux. Doença - 12.11.79; Maria Raimunda Pinheiro Barbosa - NB - 31/14349838 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Maria Raimunda da Silva Ferreira - NB - 31/14349587 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Maria Rosa da Conceição - NB - 30/14352086 - Renda Mensal Vitalicia - 09.11.79; Maria do Socorro Gonçalves de Oliveira - NB - 31/14350720 - Aux. Doença - 06.11.79; Maria Tiago Quaresma Ribeiro - NB - 31/14350764 - Aux. Doença - 06.11.79; Maria Zenilde Mota Silva - NB - 31/14352041 - Aux. Doença - 10.11.79; Maria Zilde do Rosario Miranda - NB - 31/14351657 - Aux. Doença - 05.11.79; Manoel Assunção - NB - 31/14349508 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Manoel Elias Ferreira Pojo - NB - 31/14352213 - Aux. Doença - 10.11.79; Manoel Felinto Simões Bastos - NB - 31/14350941 - Aux. Doença - 06.11.79; Manoel Leite do Nascimento - NB - 31/14351824 - Aux. Doença - 29.11.79; Manoel Pinto de Andrade - NB - 31/14352439 - Aux. Doença - 21.11.79; Manoel Sales Costa - NB - 31/14352000 - Aux. Doença - 23.11.79; Manoel Silva - NB - 31/14334729 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Manoel Valente de Almeida - NB - 31/14351828 - Aux. Doença - 19.11.79; Marcelino do Carmo Souza - NB - 31/14351714 - Aux. Doença - 30.10.79; Mario Gomes Sá - NB - 31/14344399 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Marcelino Malcher Furtado - NB - 31/14350700 - Aux. Doença - 06.11.79; Miguel Alves da Silva - NB - 31/14352214 - Aux. Doença - 10.11.79; Miguel Gonçalves da Silva - NB - 31/14350891 - Aux. Doença - 06.11.79; Miguel Saliba Filho - NB - 31/14352345 - Aux. Doença - 20.11.79; Milca Ferreira - NB - 30/14346125 - Renda Mensal Vitalicia - 26.11.79; Nalzira Costa - NB - 31/14350644 - Aux. Doença - 25.10.79; Nazilda Silva da Cunha - NB - 31/14325036 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Nil-da Maria Gomes Neves - NB - 31/14352280 - Aux. Doença - 10.11.79; Odete Reis Ferreira - NB - 31/14351539 - Aux. Doença - 09.11.79; Olendine Mendes Carvalho - NB - 31/14350259 - Aux. Doença - 29.10.70 - Cessação; Olivar Trindade Ramos da Silva - NB - 31/14352094 - Aux. Doença - 13.11.79; Os-mar Ferreira Miranda - NB - 31/14325149 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Osvaldo Ferreira da Silva - NB - 31/14350932 - Aux. Doença - 01.11.79; Paulo Costa Caxiado - NB - 31/14069759 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Paulo Roberto Freitas de Souza - NB - 31/14336575 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Paulo Sergio Gomes Rodrigues - NB - 31/14352254 - Aux. Doença - 13.11.79; Paulo Sergio Ribeiro da Luz - NB - 31/14351723 - Aux. Doença - 13.11.79; Pedro Messias Striberne Cabral - NB - 30/14350742 - Renda Mensal Vitalicia - 30.10.79; Pedro Pereira de Almeida - NB - 30/14351746 - Renda Mensal Vitalicia - 12.11.79; Pedro da Silva Souza - NB - 31/14341084 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Pedro de Souza Pinheiro - NB - 31/14350593 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Raimunda do Amaral Santos - NB - 31/14344007 - Aux. Doença -



Cessação; Raimunda da Luz Silva - NB - 31/14345224 - Aux. Doença - Cessação; Raimunda Rego de Castro - NB - 31/14349719 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Raimunda Tavares de Carvalho - NB - 31/14350681 - Aux. Doença - 25.10.79; Raimundo Couto - NB - 31/9968543 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Raimundo Dantas Oliveira - NB - 31/14351537 - Aux. Doença - 08.11.79; Raimundo Felix Muniz da Silva - NB - 31/14351749 - Aux. Doença - 30.10.79; Raimundo Pontes da Silva - NB - 31/14350257 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Raimundo Nonato da Silva - NB - 31/14351754 - Aux. Doença - 08.11.79; Raimundo Nonato da Silva Neves - NB - 31/14345150 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Raimundo Tenorio da Silva - NB - 31/14350400 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Raimundo Silva Gonçalves do Vale - NB - 31/14349833 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Risoleta Costa Rodrigues - NB - 30/14346071 - Renda Mensa Vitalicia - 05.11.79 - Recurso Desprovido; Rui Benedito Oliveira do Carmo - NB - 31/14350311 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Satiro Barradas Lira - NB - 31/14351773 - Aux. Doença - 16.11.79; Sebastiana Oliveira Padilha - NB - 31/14349921 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Sostenes Pinheiro - NB - 31/14325307 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Temistocles Ferreira Camos - NB - 31/14334978 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação; Theodolino Feio Gomes - NB - 31/14351796 - Aux. Doença - 16.11.79; Teodoro Pereira da Silva - NB - 30/14351747 - Renda Mensal Vitalicia - 12.11.79; Tereza Batista de Lima Goiabeira - NB - 31/14349801 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Valmerinda Francisca da Silva Santos - NB - 31/14349361 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Virgilio dos Santos Conceição - NB - 31/14346346 - Aux. Doença - 29.10.79 - Cessação; Vital da Costa - NB - 31/14351989 - Aux. Doença - 12.11.79; Zacarias Ferreira Brito - NB - 31/14350939 - Aux. Doença - 01.11.79; Valdeci Melo da Silva - NB - 31/14350875 - Aux. Doença - 30.10.79; Valdemar Fernandes - NB - s/n - 01.11.79; Walter João Coelho Durans - NB - 31/14350753 - Aux. Doença - 25.10.79.

Belém, 04 de dezembro de 1980

(Ext. Reg. nº 129 - Dia 10.01.80)

## TELEPARÁ — Telecomunicações do Pará S. A.

AVISO DE EDITAL  
AMT1 — 1169.01.80

TOMADA DE PREÇOS

A TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A.  
— TELEPARÁ, receberá dia 28.01.80 às 16:00 horas na sua Divisão de Compras, sito à Av. 25 de Setembro esquina da Trav. Humaitá, na cidade de Belém, do Estado do Pará, propostas para fornecimento do material constante do objeto, nas condições abaixo:

### 1 — OBJETO

1.1 - 50 (cinquenta) Transceptores Rádio Rural Monocanal VHF, com antenas, fontes, cabos de RF e sobressalentes.

### 2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - O EDITAL estará a disposição dos interessados a partir do dia 10.01.80, na Divisão de Compras (AMT1), na Av. 25 de Setembro esquina da Trav. Humaitá, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1 - Serão recebidas propostas das firmas que preencham os seguintes requisitos.

3.1.1 - Estejam devidamente Cadastradas na TELEPARÁ

3.1.2 - Estejam homologadas junto a TELEBRÁS para fornecimento do tipo de material constante do objeto.

3.2 - As firmas cadastradas na TELEPARÁ e que estejam aptas a fornecer o material, deverão comparecer à Divisão de Compras no endereço antes mencionado, e providenciar seu Cadastramento pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega das propostas.

### 4. INSTRUÇÕES GERAIS

4.1 - Quaisquer dúvidas sobre a licitação, poderão ser dirimidas diretamente na Divisão de Compras da TELEPARÁ e/ou pelos telefones 231-0108, 231-3306 e 231-1858 ou ainda pelo Telex (091) 1239.

4.2 - Fica reservado à TELEPARÁ, o direito de a qualquer tempo desistir da Celebração do Contrato ou optar pela Anulação da Tomada de Preços, sem que essa Decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamações por parte dos proponentes, sob qualquer pretexto.

Belém, 1º de janeiro de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 157 - Dia 10.01.80)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados, os Bacharéis em Direito: SYLVIO GUILHERME SANTOS LAMARÃO, NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO, MIZUKO AJISAKA, MARIA REGINA FRANCO CUNHA, LUIS FERNANDO DE FREITAS MOREIRA, ÂNGELA SALES GUIMARÃES, SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETI, HAYLTON DE SOUZA REIS e CELSO ELIAS PACHA DE PÁDUA COSTA; em caráter SUPLEMENTAR, os Advogados: RUI BENEVIDES SANTANA e JOSÉ TURIBIO DOS SANTOS. No Quadro de Estagiários, a Acadêmica de Direito: LAURA MARIA FRAGOSO PIRES.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 07 de janeiro de 1980.

a) WILHAN CAVALCANTE

— 1º Secretário —

(T. Nº 6119 - Reg. Nº 110 - Dias 09, 10 e 11.01.80)

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA  
**Conselho Regional de  
 Odontologia do Pará**

EDITAL Nº 01

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 7º do Regimento Eleitoral baixado pela Resolução nº 115/77, do Conselho Federal de Odontologia, publicada no Diário Oficial da União de 30.10.77, convoca para o dia 14 de abril de 1980 a eleição para a renovação da composição deste Conselho Regional de Odontologia. Os interessados deverão organizar chapas contendo, cada uma, os nomes de cinco (5) Cirurgiões-Dentistas, candidatos a cinco (5) vagas de Conselheiros Efetivos, e cinco (5) Cirurgiões-Dentistas, candidatos a cinco (5) vagas de Conselheiros Suplentes. As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada neste CRO no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo dia anterior à data marcada para a realização da eleição, consoante a exigência da alínea "C" do citado art. 7º do Regimento Eleitoral. Os candidatos eleitos dirigirão o CRO no biênio 14/07/80 a 13/07/82, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964. Os esclarecimentos devidos bem como os modelos da documentação necessária encontram-se à disposição dos interessados na sede do Conselho Regional de Odontologia do Pará, situada na Av. Alcindo Cabela nº 1122, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Belém, 07 de Janeiro de 1979.

IZAMAR CARNEVALI DE ARAÚJO, CD  
 Presidente

(T. nº 6125. Reg. nº 142 - Dia: 10.01.80)

**Secretaria de Estado  
 de Planejamento e  
 Coordenação Geral  
 - SEPLAN -**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAN  
 Nº 007/78  
 (FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BANPARÁ, neste ato representado por seu Diretor Presidente e por seu Diretor de Crédito Especializado, respectivamente Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO e a Companhia de Habitação do Estado do Pará,

doravante denominada COHAB, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº NELSON TOMAZ DE ALMEIDA SILVA resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato SEPLAN nº 007/78 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, bem como retificar os Termos Aditivos anteriores celebrado em 31.01.79, 08.05.79 e 12.12.79 respectivamente, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor do Contrato, mencionado na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original, fica alterado para Cr\$ 7.323.200,00 (sete milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos cruzeiros), sendo o acréscimo de Cr\$ 18.050,00 (quatrocentos e dezoito mil e cinquenta cruzeiros) proveniente de recursos extra-orçamentários, conforme autorização constantes na Resolução nº 004/79-CONBEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Plano de Aplicação mencionado na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo, fica substituído pelo seguinte:

**PLANO DE APLICAÇÃO**

4000 - Despesas de Capital .....	Cr\$ 7.323.200,00
4100 - Investimentos.....	Cr\$ 7.323.200,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 7.323.200,00
Recursos destinados a atender o projeto "Instalação do Emissário de Drenagem Pluvial no Conjunto Cidade Nova (Etapas I e II).	
TOTAL .....	Cr\$ 7.323.200,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original e dos Termos Aditivos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de janeiro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGES

Secretário de Estado de Planejamento e  
 Coordenação Geral

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES  
 Diretor Presidente do Banco do Estado do  
 Pará S/A.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
 Diretor de Crédito Especializado do Banco do  
 Estado do Pará S/A.

NELSON TOMAZ DE ALMEIDA SILVA  
 Diretor Presidente da Companhia de Habitação  
 do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE Horiguchi

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 150 - Dia: 10.01.80)

# EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Ponta de Pedras

EDITAL

O Doutor MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, sede do Município do mesmo nome, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA Alfredo Tembra Filho, Sebastião dos Reis Barbosa, Sebastião Castro Ferreira, Dilermando Barbosa, Adalberto Boulhosa de Carvalho, Raimundo Pantoja e Augusta Brito, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da Ação Cível de Aviventação de Rumos e Extensões, que se processa neste Juízo, movida pela C.C.B. - Companhia Criadora de Búfalos, podendo contestá-la, sob pena de revelia, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, consoante disposto no artº 285 do Código Civil Brasileiro, que assim determina: "Estando em termos a petição inicial, o Juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do Mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital, em várias vias de igual teor, ficando uma via arquivada neste Cartório, uma anexa aos autos, uma afixada no local do costume nesta cidade e uma cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

DADO E PASSADO nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, Brasil, em Cartório, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Edward de Araújo Malato Ribeiro, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA,  
Juiz de Direito da Comarca  
de Ponta de Pedras

(T. nº 6128 - Reg. nº 153 -  
Dias: 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19.01.80)

## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Ponciano dos Santos Pereira -DP-Cr\$-11.000,00/ Santos Ribeiro -DP-Cr\$-1.779,50/ Antonio Carlos Salimos Bitencourt -NP-Cr\$-9.261,00/ Benedito da B.R. Teles -NP-Cr\$-2.343,00/Francisco Nonato de Almeida -NP-Cr\$-5.772,00/ José Raimundo G. dos Santos -NP-Cr\$-3.820,00/ Luiz Jorge Manfredi Neto -NP-Cr\$-1.242,00/ Luiz Gonzaga Santos Arnud -NP-Cr\$-1.659,00/Luiz Carlos da Costa Mendonça -NP-Cr\$-8.913,00/ Luiz Jaime Notare da Cunha -NP-Cr\$-491,00/Maria da Ressurreição Sena Barra -NP-Cr\$-6.168,00/ Rodney de Souza Maniva -NP-Cr\$-1.764,00/ Guilherme Santos de Sant'Anna -NP-Cr\$-4.642,80/ Gilberto Ferreira Amado -NP-Cr\$-3.866,40/ João de Souza Martins -NP-Cr\$-4.380,00/ Sebastião Santos de Santana -NP-Cr\$-4.642,80/F. Milanez Filho -DP-Cr\$-9.996,00/ Lourival dos Santos Viana -DP-Cr\$-9.593,00/ Deuzarino Oliveira Almeida -DP-Cr\$-10.300,00/ Maria Vitória Torres do Carmo -DP-Cr\$-9.350,00/ Pedro Caetano da Silva -DP-Cr\$-3.900,00/ Haroldo do Espirito Santo Fernandes Pastana -DP-Cr\$-6.000,00/ Residencial Administradora e Corret de imóveis Ltda -DP-Cr\$-2.869,00/ Lupino Distribuidora Ltda -DP-Cr\$-43.682,12/ Otávio de Paiva Paraguassú -DP-Cr\$-4.290,00/ Ubiraci Oliveira Borges -DP-Cr\$-8.198,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 08 de janeiro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA  
Escrivente Juramentado Subtº Eventual  
CPF. 008612782-91

(T. nº 6126. Reg. nº 149 - Dia: 10.01.80)

## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as Leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Othoniel Fajardo Zamagna -NP-Cr\$-150.000,00/ Supermercado Cruzeiros -DP-Cr\$-10.148,14/ José David da Silveira -DP-Cr\$-4.681,30/ Mário Ferreira da Costa -DP-Cr\$-4.134,00/ Arcangela Pereira Algaranhar -DP-Cr\$-13.603,00/ Gideão Soares Mattos -NP-Cr\$-71.130,72/ Edilson Jorge Calderado Neves -DP-Cr\$-4.086,64/ Lojas Pop Love Ltda. -DP-Cr\$-4.916,66/ Roland Mollik -NP-Cr\$-50.000,00/ Alves

Gomes & Cia Ltda. -DP-Cr\$-6.431,66/ Compel -  
Com de Pescados Ltda - DPS-2-Cr\$-54.360,00 -  
Cr\$-47.220,00/ Jairo Mendes Sales -DP-Cr\$-  
5.860,00/ Leonidas Pavão -DP-Cr\$-3.000,00/  
Raimundo Santos Borges Filho -DPS-2-Cr\$-  
2.040,00 - Cr\$-2.196,00/ Waldemar Teixeira -DP-  
Cr\$-2.717,50/ Waldemar Campos -DP-Cr\$-  
8.811,40/Odemar Novaes Coutinho Filho -NP-  
Cr\$-71.130,72/ Irmãos Pinto & Cia. Ltda. -DP-  
Cr\$-4.580,00/Lojas Pop Love Ltda.,  
-DP-Cr\$-16.787,00/Amario Lopes Fernandes -DP-  
Cr\$-60.033,06/F. Milanez Filho -DP- Cr\$-23.400,00  
/Maria de Nazaré de Castro Miranda -DP-Cr\$-  
6.326,00/ Ramos e Ramos Ltda., -DP-Cr\$-6.257,40.  
Pelo que ficam ditos devedores intimados e  
notificados para dentro no prazo de 72 horas,  
virem pagar ou darem as razões do não  
pagamento dos referidos títulos sob pena de  
serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de janeiro de 1979.

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS**  
**MOURA PALHA**

**ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA**

Escrivente Juramentado Subst: Eventual  
CPF. 008612782-91

(T. n: 6126. Reg. n: 148 - Dia: 10.01.80)

**ESTADO DO PARÁ**

## **Comarca de Santa Izabel do Pará**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30  
TRINTA DIAS**

*Eu, a Doutora MARIA IZABEL BENONE  
SABBÁ Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel  
do Pará, por nomeação legal em pleno exercício de  
seu ato etc....*

**FAZ SABER** a todos quantos o presente  
Edital virem ou dele conhecimento tiverem,  
que por parte de ANTONIO NASCIMENTO, por  
seu procurador Judicial, foi apresentado uma  
petição cujo teor é o seguinte: Exma. Sra. Dra.  
Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do  
Pará: Antonio Nascimento, brasileiro, solteiro,  
braçal, Terezinha do Nascimento Martins, bra-  
sileira, casada, de prendas do lar, Lourival  
Ferreira Pinheiro, brasileiro, solteiro, braçal,  
Maria Ferreira da Silva, brasileira, casada de  
prenda do lar, Manoel Ferreira Pinheiro, bra-  
sileiro, casado funcionário público municipal,  
Avelino Ferreira Pinheiro, brasileiro, braçal,  
Luiz Pinheiro, brasileiro, casado, braçal,  
Juvenal Ferreira Pinheiro, brasileiro, solteiro,  
braçal, Maria do O. Ferreira da Silva, brasileira,  
casada, Maria das Graças Ferreira Pinheiro,  
brasileira, solteira de prendas do lar residentes  
e domiciliados no lugar denominado Vila de  
Paracamiri, Município de Benevides, neste  
Estado, através da advogada abaixo assinada,  
conforme instrumentos de procurações anexos  
(docs. 1 a 10), vem, respectivamente, a presença  
de V. Exa., para propor ação de investigação de  
paternidade contra os possíveis herdeiros de  
**RAIMUNDO MARQUES MACHADO**, falecido

em estado de solteiro, em data de 1º de  
dezembro de 1978, conforme se comprova com o  
Registro de Óbito anexo (docs. 11), pelos  
motivos que passa a expor: MM. Juíza, o inves-  
tigado, Raimundo Marques Machado, no ano de  
1926, conheceu a Sra. Izabel Cardoso do Nasci-  
mento, com ela vivendo maritalmente, e com  
quem teve dois filhos; Antonio Nascimento, nas-  
cido, em data de 09.06.1928, cujo Registro de  
Nascimento será juntado oportunamente, e  
Terezinha do Nascimento Martins, nascida em  
data de 19.01.1931, casada, conforme Registro de  
Casamento anexo (doc. 12) sendo que, com o  
falecimento da Sra. Izabel Cardoso do  
Nascimento, o investigado passou a viver em  
concubinato com a Sra. Ana Ferreira Pinheiro,  
da união com a Sra. Ana Ferreira Pinheiro, o  
investigado possui os seguintes filhos: Lourival  
Ferreira Pinheiro, solteiro, maior, conforme  
Registro de Nascimento anexo (doc. 13), Maria  
Ferreira da Silva, casada maior conforme Regis-  
tro de Casamento, anexo (doc. 14) Manoel  
Ferreira Pinheiro, casado maior, conforme  
Registro de casamento anexo (doc. 15), Avelino  
Ferreira Pinheiro, solteiro, maior, conforme,  
Registro de Nascimento anexo (doc. 16), Luiz  
Pinheiro, casado, conforme Registro de casa-  
mento, anexo (doc. 17), Juvenal Ferreira Pinhei-  
ro, solteiro, conforme Registro de Nascimento  
anexo (doc. 18), Maria do O. Ferreira da Silva,  
casada, conforme Registro de casamento anexo  
(doc. 19), e Maria das Graças Ferreira Pinheiro,  
solteira, conforme Registro de nascimento  
anexo (doc. 20). Salientam os requerentes que é  
público e notório o fato de serem filhos, naturais  
do investigado, pois nasceram a se criaram no  
lugar denominado vila de Paracamiri,  
Município de Benevides e que deixaram de ser  
reconhecidos pelo investigado por descuido, por  
ignorância do mesmo muito comum nos  
interiores, não só deste Estado, como de outros,  
onde fatos semelhantes são corriqueiros, onde  
cidadãos nascem, crescem sem nenhuma ins-  
trução, na ignorância do valor de um documen-  
to público, como é o Registro de Nascimento,  
como foi dito acima a filiação dos requerentes é  
pública e notória, sendo do conhecimento de  
quantos vivem e residem na mencionada vila. A  
Súmula de nº 149 do Supremo Tribunal Federal  
diz o seguinte: É IMPRESCRITÍVEL A AÇÃO  
DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, não é  
a petição de herança por sua vez o artigo 363 do  
Código Civil Brasileiro., estabelece o seguinte:  
"Os filhos ilegítimos de pessoas que não caibam  
no art. 183 ns. I a VI, tem ação contra os pais, ou  
seus herdeiros, para demandar o  
reconhecimento da filiação "Nessas condições,  
é a presente para propor AÇÃO DE INVESTI-  
GAÇÃO DE PATERNIDADE contra os  
possíveis herdeiros de RAIMUNDO MARQUES  
MACHADO, requerendo pois, os investigadores,  
sejam os mesmos citados por edital, na for-  
ma estabelecida no artigo 231 inciso I, do  
Código do Processo Civil, para apresentarem a  
contestação que tiverem, no prazo legal sob  
pena de revelia, e para acompanharem a ação  
em todos os seus termos até final sentença que

reconhecerá a paternidade requerida, com a condenação dos requeridos, possíveis herdeiros do investigado, ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da causa e demais cominações de direitos, efetuando-se as averbações que se julgarem necessárias. Requerem ainda os Benefícios da Justiça Gratuita, por serem pobres no sentido da Lei, conforme comprovam com os atestados de pobreza anexo (docs. 21 a 30), protestam por todos os gêneros de provas em direito admitidas e cabíveis na espécie muito especialmente por provas testemunhas, cujos rol de testemunhas será arrolada e apresentado em cartório em tempo hábil, perícias que se tornarem necessárias no decurso da lide juntado de novos documentos e o que corrente for para melhor entendimento da matéria em debate. E para que se não aleguem ignorância mandou expedir este presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado em lugar de maior movimento. Passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Teolga Pinto Cardoso Escrevente Juramentada em exercício subscrevi e assino.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ

Juiza de Direito da Comarca

(G. Reg. nº 054)

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Santa Izabel do Pará

### EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

Eu, a Doutora MARIA IZABEL BENONE SABBÁ Juiza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, por nomeação legal em pleno exercício de seu ato etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública, move contra Manuel Alves de Oliveira, José Ribamar de Oliveira, Manoel Lopes Cancela, Alexandre Lopes Cancela, Expedito Pinheiro de Assis, e por se encontrar em lugar incerto e não sabido é o presente edital para citá-lo o senhor JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, industrial com 37 anos de idade, filho de Manoel Rosendo de Oliveira e Joana Alves de Oliveira, a fim de, sob pena de revelia comparecer perante este Juízo, no forum local, sito à Rua Barão do Rio Branco n.ºs. 1/, nos altos da Prefeitura Municipal desta cidade no dia dezoito (18) de Fevereiro de mil novecentos e oitenta (1980) às dez (10) horas para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no triduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir neste que será

público no Diário Oficial do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Teolga Pinto Cardoso, Escrevente Juramentada subscrevi e assino.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ

Juiza de Direito da Comarca

(G. Reg. nº 054)

## Tribunal de Justiça do Estado

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Desa. Presidente do Tribunal às folhas 162/163 dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., GERALDO PONTES e MALVINA NUNES PINTO (Adv. Dr. BENEDITO ALVARENGA) - e, Apdo., JOSÉ NUNES MONTES e OUTROS (Adv. Dr. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO), exarou o seguinte despacho:-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES: - Manuel Pereira Lima, Geraldo Mesquita Pontes e Malvina Nunes Pinto.

RECORRIDO: - V. Acórdão nº 5.554, de 12.10.79 da 3ª Câmara Cível.

Os herdeiros de Bento Nunes da Silva, representados por José Nunes Montes, ingressaram em Juízo, contra Manuel Pereira Lima, Geraldo Pontes e Malvina Nunes Pinto, visando reintegração de posse das terras "Boa Esperança" de propriedade dos autores.

Na contestação e reconvenção, os réus apresentaram preliminar de extinção do processo, "ab initio", com fundamento no inciso VI do artigo 267 do C.P.C., por irregularidade de representação.

No mérito dizem, que adquiriram as terras, objeto do litígio, de dois herdeiros do espólio de Bento Nunes da Silva; que os autores ingressaram com uma ação rescisória, no Egrégio Tribunal de Justiça, que foi julgada procedente, determinando a anulação da sentença homologatória da adjudicação; que foi aberto novo inventário ao arpeio da lei, sem que, desse processo, os réus tenham sido citados. Assim, nulo esse segundo inventário.

Na reconvenção dizem que o segundo processo de inventário é nulo e que possuem benfeitorias indenizáveis (fls. 35/37).

As fls. 54, Emanuel Nunes e outros, ingressaram em juízo como litisconsortes.

O Juiz "a quo" saneou o processo e rejei-

tou a preliminar levantada pelos réus - reconvincentes dando por sanada a irregularidade de apresentação.

Os litigantes apresentaram memoriais.

A ação foi julgada procedente determinando o MM. Juiz "a quo" fossem os autores reintegrados na posse da propriedade esbulhada e os réus indenizados de suas benfeitorias, pelos valores apurados na vistoria.

Os réus, inconformados com o remate dado a questão, apelaram para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, pedindo a reforma da decisão. Preliminarmente, alegam anulabilidade da sentença, por ter sido proferida ao arpejo do disposto no artº 458 e inciso do C.P.C., omitiu-se no que tange a apreciação da prescrição aquisitiva; que a reconvenção não foi apreciada.

No mérito alegam que os Réus adquiriram a propriedade pela prescrição aquisitiva, pois mantinham a posse mansa e pacífica das terras, objeto do litígio, há mais de 15 anos com justo título e boa fé.

Os apelados contraditaram a Apelação em todos os seus termos (fls. 143/145).

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado através do V. Acórdão nº 5.554 de 12.10.79 de sua V. 3ª Câmara Cível, negou provimento à Apelação para confirmar a decisão recorrida, assim ementado:

"Preliminar - Prescrição - Apreciação na instância inferior - Ocorrência de Usucapião - Matéria não suscitada - Rejeita-se - Mérito - Posse adquirida por justo título - Esbulho caracterizado - Recurso improvido".

Os Apelantes, irresignados, com o desfecho da questão na Superior Instância, interpõem para o Colendo Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário com fulcro na alínea "d", III, do artigo 119 da Constituição Federal, alegando: que o V. Acórdão recorrido deixou de apreciar o mérito do recurso onde suscitou a prescrição aquisitiva; que houve interpretação divergente de Lei Federal dada pelo V. Acórdão recorrido e a emprestada pelo Excelso Pretório (RE. 67.343-RS-RTJ-Vol. 72/735) (fls. 156/158).

Em impugnação os recorridos aduzem inicialmente, a inadmissibilidade do recurso em razão da alçada ser inferior à permitida pelo Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

No mérito, diz que a aquisição prescrita não foi suscitada na Contestação, portanto não poderia ser apreciada pelo Egrégio Tribunal de Justiça. Entretanto foi apreciada e rejeitada. Requer a inadmissibilidade do Recurso.

Do exposto se conclui que:

O arresto recorrido não nega vigência à lei federal.

De outro lado, o valor da causa, Cr\$.... 10.000,00, é inferior ao teto previsto no inciso VIII, do artigo 308 do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal.

Por último o Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal, no inciso V do artigo acima referido exclui a possibilidade de revisão do julgado por Recurso Extraordinário nas Ações possessórias.

Diante do exposto nego seguimento ao recurso.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta

*Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Cartório, aos sete (7) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980)*

OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 054)

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARA

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARA  
Ano LXXV - 50 de República - Nº 23.281  
Belém, Quarta-feira, 28 de Junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO  
PPE. G. ALOYRIO DA COSTA CRAYES  
VICE-GOVERNADOR  
PPE. CLOVIS SELVA DE MORAES REGO

SECRETARIADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE COMÉRCIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
SECRETARIA DE TURISMO  
SECRETARIA DE CULTURA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2 CADERNOS  
44 PAGINAS

DECRETO Nº 01 do Governo do Estado

PORTARIAS das Secretarias de  
Estado de Fazenda e Planejamento  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Posto de Vendas  
e Coleta de Anúncios:**  
Rua 13 de Maio nº 280  
Conjunto 1



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.178 Belém - Quinta-feira, 10 de janeiro de 1980

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

### 3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5766  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Argecila de Souza (Dr. José Maria Cardoso)  
Apelados: Maria de Lourdes Martins e Maria da Conceição Martins (Dr. Haroldo Guilherme da Silva)  
Relator: Des. Calistrato Matos

EMENTA - Confirma-se a sentença que apreciou a demanda por todos os ângulos e fez justiça. Recurso de apelo meramente protelatório, não merece guarida. Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc....

ACORDAM os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em negar provimento a apelação, para confirmar a decisão apelada, em todos os seus termos. Turma julgadora constituída dos Desembargadores Ossian Almeida, Steleio Menezes e o Relator.

Belém, 21 de dezembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de janeiro de 1980.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 054)

### 1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5767  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Hugo Augusto Barbosa Canellas (Dr. Egydio Machado Salles)  
Apelado: Josélia Salomon Canellas (Dr. Demócrito R. Noronha)

EMENTA: - Impõe-se a decretação da separação judicial quando, iniciada a ação no regime da lei anterior, comprovado ficou o abandono voluntário do lar, pelo conjugue varão, durante dois anos contínuos. Recurso improvido.

Vistos, etc....

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma e por unanimidade, rejeitada a preliminar de inépcia do recurso em negar provimento tanto ao agravo como a apelação, para confirmar a decisão recorrida, sendo que o Exmo. Des. Ricardo Borges Filho, considerava como motivo da separação a culpa recíproca dos cônjuges desavindos.

Custas pelo Apelante.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Presidente

Des. ANTONIO KOURY  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de janeiro de 1980.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 054)

### NESTA EDIÇÃO

RESENHAS  
Da Justiça Estadual  
ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Justiça do Estado  
BOLETINS  
Da Justiça Federal

EDITAL E  
PORTARIA  
Do Tribunal Regional  
do Trabalho da 8ª Região

ACÓRDÃO Nº 5768

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: COBRÁS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (Dr. Carlos Balbino Potiguar)  
Agravada: Distribuidora Aliança Ltda. (Dr. José de Siqueira Rodrigues)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Agravo de Instrumento - Há necessidade da existência de vínculo processual para interpor recurso; não havendo a apelante participado do feito lhe é vedada a interposição de recurso, não merecendo censura o despacho agravado que negou seguimento a apelação. - Agravo Improvido.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento interposto pela firma "COBRÁS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A" para, também por unanimidade de votos, negar provimento ao mesmo.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 054)

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1980 - 5ª-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

### 1ª VARA

PETIÇÃO DE: Rodoviária Estrela do Norte Ltda., por seu Advogado: Dr. Laurênio M. Rocha, expondo e requerendo o desentranhamento dos documentos de fls. 27 a 35, inclusive petição de fls. 23/26, juntos aos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Corretora João Matos Correa.

Desp.: N. A. Cls.

### 5ª VARA

PETIÇÃO DE: Nilson Navarro Raposo, por sua Advogada: Dra. Iolene Barros, requerendo o depósito do mês de janeiro de 1980, na Ação de Consignação em Pagamento, que move contra a Socilar.

Desp.: N. A. Cls.

### 6ª VARA

PETIÇÃO DE: Herança de Raimundo Massaranduba Maués, por seu Advogado: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, expondo e requerendo seja expedida a Carta de Sentença, a fim de ser efetuada a partilha dos bens deixados pelo de cujus.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Herança de Raimundo Massaranduba Maués, por seu Advogado: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo juntada de uma certidão fornecida pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, nos autos de Inventário do de cujus.

Desp.: Juntem-se aos autos.

Proc.: S/Nº.

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrs.: Branca Maués Lyra e outros.

Adv.: Ophir Novaes Coutinho.

Agr.: Herança de Raimundo Massaranduba Maués.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Desp.: À Conta.

### 9ª VARA

Proc.: Nº 576/79.

### DESPEJO

Aut.: Alonso Elias Cristo.

Adv.: Lucas O. de Almeida.

Réu: Raimundo de Oliveira.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Adir Gráfica Ltda., por sua Advogada: Dra. Maria das Dores Tavares Magalhães, requerendo seja baixado a Conta, os autos da Ação de Execução que lhe move: Plastinorte - Mascarenhas e Santiago Ltda., para efeito de pagamento da dívida ajuizada.

Desp.: N. A. À conta, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o débito, os honorários do advogado da autora.

### 10ª VARA

PETIÇÃO DO: Banco do Brasil S/A., por seu Advogado: Dr. Jamil M. Sales, requerendo seja intimado da penhora, o Sr. Alcides Renato da Silva Pamplona, na Ação de Execução, que lhe move por este Juízo.

Desp.: N. A. Por motivo de parentesco, levanto suspeição no presente feito. À distribuição.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1980

### JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de: Rodoviária Estrela do Norte Ltda., na Ação de Execução que lhe move: Izabel Ferreira de Araújo, requerendo sejam juntados os documentos anexos, retirados do processo de consignação em pagamento - Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Despacho: N. A. Conclusos.

### JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de: Suelly Nazaré Ramos da Silva, na Ação de Despejo contra si movida, requerendo purgação da mora - Adv.: Benedito A. Rodrigues.

Despacho: Voltem Conclusos.

### PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Gutemberg Muniz de Matos - Adv.: Francisco G. da Costa.

Requerida: Benvinda Monteiro de Araújo - Adv.: Américo Duarte Monteiro.

Despacho: A conta, após devolvam-se os presentes autos, a parte interessada, independente de traslado, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

### JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de: Álvaro Augusto Rodrigues, na Ação de Despejo que move contra Antonio Alves Teixeira Pinto, falando sobre a contestação, e pedindo o julgamento da lide - Adv.: Wady Dahás Rossy.

Despacho: A audiência do titular.

### JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de: Almerinda da Rocha Franco Alves, na Ação de Despejo, que move contra Ordem - Organização Dinâmica de Empregos e Cursos, falando sobre o despacho de fls. 15, dizendo sobre a contestação, com razões - Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de: Silva Nascimento - Com. e Representações Ltda., na Ação de Execução que lhe move Alpha - Artefatos de Papel Ltda., solicitando que os autos baixem a contadora para pagamento - Adv.: Paulo Roberto Carneiro.

Despacho: Diga a autora.

### JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de: Benedito Rodrigues dos Santos, na Ação de Reintegração de Posse que lhe move Adriano da Silva Marta, apresentando contestação - Adv.: Pedro Lima.

Obs.: Recebido em cartório em 02.01.1980.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 03.01.80

### ORDINÁRIA

#### TERCEIRA VARA

Autor: Magnus - Corretora e Administradora de Imóveis (Adv.: Miguel Lobato Vilhena).

Réu: José Filho Carlos Parda.

Despacho: Cite-se, conforme pedido. Em, 02.01.80. a) Pedro Paulo Martins.

### INVENTÁRIO

#### QUINTA VARA

Inventariante: Luiz Alves Pereira (Adv.: Artur Ferreira).  
Herdeiros: João Miralha Pereira (Adv.: Artemis Leite da Silva); Rosália Alves Pereira (Adv.: Salatiel Paes Lobo e Laurênio Miranda da Rocha); Francisco de Assis Miralha (Adv.: Laurênio Miranda da Rocha); Paulo Henrique Pereira (Adv.: Laurênio Miranda da Rocha); Suanise Alves Pereira (Adv.: Laurênio Miranda da Rocha e Assistência Judiciária do Cível).

Inventariados: Maria Dolores Miralha e José Francisco Pereira.  
Despacho: Diga o inventariante e os demais interessados, sobre o pedido. Em, 02.01.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza - Juíza da 5ª Vara.

### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Cunha Bastos Ltda. (Adv.: José Lusquinhos).

Réu: Waldemar Telles Brilhante (Adv.: Valente do Couto).

Despacho: I - Sejam consignadas as parcelas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1979 e janeiro de 1980, recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará - Agência do T.J.E.; II - Defiro o pedido de fls., feito pelo réu, devendo ser procedido o levanta-



mento das quantias consignadas, obedecidas as formalidades legais. Em, 02.01.1980. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza - Juíza da 5ª Vara.

**MANDADO DE SEGURANÇA  
SEXTA VARA**

Autora: Indústrias de Conservas Paranaguá Ltda. (Adv.: Paulo Sérgio da Silva Rola).

Impetrado: Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará. Despacho: Notifique-se a autoridade, dada como coatora nos termos da lei. Determino a expedição de mandado liminar, para que se suspenda o ato ora impugnado. Em, 02.01.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, resp. pela 6ª Vara.

**REINTEGRAÇÃO**

**NONA VARA**

Autor: Samuel Reinaldo Pereira (Adv.: Carlos Ferro).

Requerido: C. C. A. - Construções Cíveis da Amazônia Ltda.

Despacho: Trecho Final: Assim defiro o pedido e determino a expedição do mandado liminar, para que a área esbulhada, volte à posse do autor. I. Em, 28.12.79. a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.

**EXECUÇÃO**

Autora: Delta Publicidade S/A. (Adv.: Pedro Lima).

Réu: Palmazon - Palmeira da Amazônia Industrial S/A. (Adv.: Maria das Graças Ribeiro).

Despacho: Oficie-se nos termos do pedido. Em, 26.12.79. a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.

**EXECUÇÃO**

**DÉCIMA VARA**

Autor: Ormalto - Comércio Geral Ltda. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Réu: Benedito Siqueira de Oliveira.

Despacho: Cite-se. Em, 02.01.80. a) Izabel Leão.

**THEREZINHA GUEIROS**

Escrivã Vitalícia

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Arrolamento: Filemon Vitória Feitosa. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogada: Dra. Violante Moreira - Assistente Judiciária.

1ª VARA - Arrolamento: João Ferreira de Paula. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Josefa Lima da Silva. Despacho: "Prossiga-se até ao cálculo, ouvindo-se sempre os interessados". Advogado: Dr. Adelino Nunes Simões.

1ª VARA - Arrolamento: João Chaves de Oliveira. Despacho: "Em declarações finais e cálculo". Advogados: Drs. Nazaré Honória Lira de Abreu e Jamil Moreno Sales.

1ª VARA - Inventário: Abraham Jayme Levy. Despacho: "Tome-se por termo". Advogado: Dr. Ademar Kato.

1ª VARA - Arrolamento: Ivaldo Rolim de Mendonça. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Lóris de Oliveira Neves.

1ª VARA - Tutela: Cristina Monteiro Quaresma. Requerente: Maria Tiago Quaresma Pinheiro. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira - Assistente Judiciário.

3ª VARA - Levantamento de Interdição. Interdito: Onofre de Paula Dias. Despacho: "Contados e preparados, voltem conclusos". Advogados: Drs. Ariete Lima e Hamilton R. Gualberto.

3ª VARA - Interdição: Rodrigo do Carmo Lourenço. Sentença: "Isto Posto - Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente o pedido decretando a interdição de Rodrigo do Carmo Lourenço, nomeando sua Curadora: Maria Sales Lourenço, que deverá prestar o compromisso legal. Publique-se e Registre-se". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira - Assistente Judiciário.

3ª VARA - Interdição: Flávio Borges da Silva. Requerente: Iraci Guimarães Silva. Despacho: "R. H. A Distribuição de Cartório". Advogada: Dra. Joselisa Corte Kauffman.

Belém, 03 de janeiro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO  
ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO  
DATA: 03 DE JANEIRO DE 1980**

Autos Cíveis de Anulação de Registro. Requerente: Anna de Moraes Rodrigues - Adv.: Fernando da Silva Gonçalves. Despacho de conclusão seguinte: Este Juízo, julga procedente o pedido de fls. 2, e subsequente determina o cancelamento do referido registro civil de nascimento de nº 85.169 do livro 79, lavrado às fls. 56v., e que Maria Oneide Marques Rodrigues, seja excluída do rol de folhas, constante do registro civil de Óbito nº 6.524 do livro A-6, fls. 133, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, nos termos da Lei de Registros Públicos em vigor. Expeçam-se os mandados com as formalidades legais. P. I. R. Belém, 30.12.79. a) Dra. Florinda Dias Riker - Juíza de Direito da 4ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão. Autor: José Fonseca de Carvalho - Adv.: Luiz César Tavares Bibas. Ré: Francisca Dayse Nascimento - Adv.: Adil Salgado Vieira. Despacho: Designo o dia 27 de fevereiro de 1980, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o Representante do M. Público: Dr. Alberto Maia. Se as partes desejarem esclarecimentos da Dra. Perita, deverão requerer ao Juízo que mande intimá-la a comparecer à audiência, formulando desde logo as perguntas, sob forma de quesitos (art. 435 do C. P. C.). Belém, 27.12.79. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos - Juíza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

**CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO  
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA  
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL  
JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO  
ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS  
RESENHA DO DIA 02 DE JANEIRO DE 1980**

Proc.: Nº 807, de Arrolamento de Maria Chagas de Moraes; Inventariante: José Bezerra de Moraes. Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato. Despacho: Junte-se certidão de casamento do requerente. Em, 02.01.80. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 797, de Arrolamento de Pedro Pereira Ramos; Inventariante: Olga Maria Ramos, pela Assistência. Assistente: Dr. Adil Salgado Vieira. Despacho: Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador. Em, 02.01.80. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 800, de Arrolamento de José Jaime Lourenço; Inventariante: Ester Ferreira Lourenço, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dra. Maria da Costa. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 02.01.80. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 668, de Inventário de Domingas Gomes Barros; Inventariante: Marlene Gomes Barros. Advogados: Drs. César Zacarias Mártires e Dorival Tangerino. Despacho: Lavre-se termo aditivo com a inclusão do herdeiro: Orlando Gomes Barros e após conclusos para decisão. Em, 02.01.80. a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 03 de janeiro de 1980.

M. SANTIAGO  
Escrivão

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 1980**

AÇÃO: - Indenização (Sumaríssima) - 4ª Vara - Nº 22/79. Autor: Posto Invencível Ltda. (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro). Réu: Wilson Carvalho da Silva (Adv.: Dr. Vicente Ferreira Sales). Despacho: Renovem-se as diligências para audiência no dia 12 de fevereiro do ano em curso, às 10:00 horas. Cumpram-se as formalidades legais.

AÇÃO: - Indenização (Sumaríssima) - 4ª Vara - Nº 597/79. Autor: Alceudo Gomes Moreira (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Réus: Sérgio Roberto Mota Pereira e Silva e José Pereira e Silva (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia 15 de fevereiro do ano em curso, às 09:30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Cumpram-se as formalidades legais. Cite-se com as formalidades legais. Cumpra-se.

AÇÃO: - Ordinária - 4ª Vara - Nº 407/79.

Autora: Antonia Silva (Adv.: Dr. Nelson Alves Cunha).

Réus: Carmelina Mendes Leite e Silva e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia 07.02.80, para audiência, às 10:00 horas, audiência essa de instrução e julgamento. Defiro o pedido de provas do autor. O requerente e requerido, concedo o prazo de 48 horas, antes da audiência, para apresentarem as provas que desejarem. Cite-se o requerido com as formalidades legais. Cumpra-se.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - Nº 609/79.

Autor: Banco Real S/A. (Adv.: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Réu: Argemiro Fernando Carvalho Navarro (Adv.: Dr. João José Maroja).

Despacho: Ao requerente para observar o art. 26 do C. P. C.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 10ª Vara - Nº 568/79.

Requerente: José Ferreira Dias (Adv.: Dr. Egidio Machado Salles).

Requerida: Amélia Nazaré Leite (Adv.: Dr. Rubens Nascimento Mota).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

AÇÃO: - Despejo Por Falta de Pagamento - 10ª Vara - Nº 582/79.

Autor: Nilton Jorge Paz da Fontoura (Adv.: Dr. Fernando Rocha).

Réu: José da Silva Fontoura (Adv.: Dr. Gilma da Silva Drago).

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 17 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

AÇÃO: - Interdito Proibitório - 10ª Vara - Nº 619/79.

Autor: Raimundo Correa da Costa (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Réu: José Fonseca ou João Fonseca (Adv.: Dr.).

Despacho: Cumpra-se o que estabelece o item II do art. 282, do C. P. C.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1980 - 2ª-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Vera Lúcia Ferreira Correa de Melo e seu marido, por seu Advogado: Dr. Sérgio A. Frazão do Couto, expondo e requerendo seja procedida uma perícia com vistas a dirimir o ponto de divergência na Ação Reivindicatória que lhes move: Osmar Pinheiro de Souza e outro.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 283/79.

DESPEJO

Aut.: Abraham Athias.

Adv.: Jayme Bentes.

Réu: José Ribamar Cardoso da Silva.

Parte Interessada: Evaldo Freire Barros da Silva.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Desp.: Defiro o pedido retro, determinando seja expedido o competente mandado para o despejo do imóvel, observando-se as disposições dos três (03) parágrafos do artigo 43, da Lei nº 6.649, de 16.05.79.

Proc.: Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Evaldo Freire Barros da Silva.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Agr.: Abraham Athias.

Adv.: Jayme Bentes.

Desp.: Forme-se o instrumento.

Proc.: Nº 283/79.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: José Ribamar Cardoso da Silva.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Agr.: Abraham Athias.

Adv.: Jayme Bentes.

Desp.: Forme-se o instrumento.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: José Calixto de Barros, por seu Advogado: Dr. José Maria da Consolação, desistindo da Ação Executiva em processo de restauração, que move contra Antonio José Ferreira da Costa.

Desp.: N. A. Defiro e subsequentemente homologo a desistência para que produza os seus devidos e legais efeitos. Vá a conta.

PETIÇÃO DE: Maria Lais Farah de Castro, por seu Advogado: Dr. Ruy Condurú, concordando com o pagamento das diligências feitas pelo Oficial de Justiça: Freitas, nos autos de Inventário de Raymundo Farah.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Ruy Condurú, requerendo a juntada de procuração que lhe foi outorgada por Maria Lais Farah de Castro e seu marido, nos autos de Inventário de Raimundo Farah, bem assim da juntada das escrituras públicas de cessão de direitos feitas por Raimundo Farah Júnior e Maria Yêda Farah Ferreira do Carmo.

Desp.: N. A. Defiro nos termos em que requer.

4ª VARA

Proc.: Nº 449/79.

DESPEJO

Aut.: Jamile Kzan Nassar.

Adva.: Lindalva Nazaré V. Magalhães.

Réu: Francisco César Nogueira.

Parte Interessada: Francisco de Oliveira Luz.

Adv.: Rodrigo Octávio da Cruz.

Desp.: Em provas no tríduo. Digam as partes.

Proc.: Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Francisco Antonio Alencar de Lima.

Adv.: Edilson Dantas.

Agr.: Carlos Rodrigues Zalouth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Desp.: Prepare-se fazendo traslado das peças, como requer.

Cumpra-se.

Proc.: Nº 596/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa - Crédito, Finan. e Inv. S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potyguar.

Réu: Carlos Soares Amóras.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 2. Expeça-se mandado.

5ª VARA

Proc.: Nº 573/79.

EXECUÇÃO

Exc.: José Manoel Reis Ferreira.

Adv.: Em causa própria.

Exc.: Super Mercado "Princesa das Flores Ltda".

Adva.: Rosa Cristina Gióia Santos.

Desp.: Ao Contador do Juízo.

6ª VARA

Proc.: Nº 134/79.

DESPEJO

Aut.: Nelson Alves Cunha.

Adv.: Bichara F. Neto.

Juiz: Zenildo Gomes de Souza.

Adv.: Carlos Platilha.

Desp.: Tendo sido designada para responder pela 8ª Vara Cível, encaminhe-se ao Juiz Competente da 8ª Vara Cível.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Finasa - Crédito, Fin. e Inv. S/A., por seu Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza, desistindo da Ação de Busca e Apreensão, que move contra Guaracy de Jesus Castilho Bezerra.

Desp.: N. A. Como requer.

Proc.: Nº 544/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Othon de Souza Gomes.

Adv.: Airton Ribeiro.

Réu: José da Silva Pataca.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Desp.: Junte-se uma petição do Autor, por mim despachada.

Proc.: Nº 536/79.

DESPEJO

Aut.: I. P. A. S. E. P.

Adv.: João Guilherme da Costa.

Réu: Ubirajara Costa Maia.

Sent.: Homologo a desistência de fls., para que produza seus jurídicos e legais efeitos. I.

PETIÇÃO DE: F. F. Picanço - Com. e Rev. de Derivados de Petróleo, por seu Advogado: Carlos Ferro, apresentando contestação a Ação Ordinária que lhe move: Xerox do Brasil S/A.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 549/78.

## DIVÓRCIO

Req.: Benedito Pereira da Silva.

Adv.: Egydio M. S. Filho.

Req.: Lenite da Silveira da Silva.

Desp.: Prorrogo o prazo para o dia 06, intimando-se a requerida; advirta-se a ré de que a desobediência à determinação judicial, implicará em crime, ao qual é cominada pena de prisão.

## 9ª VARA

Proc.: N° 497/79.

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Auts.: Osvaldo Costa e s/mulher.

Adv.: Cláudio A. M. das Neves.

Ré: Altamira Nascimento Maia.

Desp.: Mesmo com a apresentação de documentos pelos autores, insisto na justificação, que deverá ser realizada no dia 25 de fevereiro de 1980, às 12:00 horas, intimando-se os autores a apresentarem ról de testemunhas a serem ouvidas.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1980

## JUÍZO DA 1ª VARA - FALÊNCIA

Requerente: Importadora de Ferragens S/A. - Adv.: Carlos B. Potiguar.

Requerido: Francisco Ferreira Picanço - Adv.: Carlos Ferro.

Sentença: Homologo por sentença, o pedido de desistência de fls. 31, a fim de que produzam os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.

## JUÍZO DA 2ª VARA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: A. F. Coelho - Construções - Adv.: José Lusquinhos.

Requeridos: Tropical e Vivenda - Adv.: João José Maroja e Alberto Freitas.

Despacho: Mando que a autora se manifeste sobre essa proposição.

## JUÍZO DA 4ª VARA - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Zulmira Antunes da Cunha e Silva - Adv.: Laércio Franco.

Requerida: Cia. Boa Vista de Seguros - Adv.: Ronaldo Barata.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 139. Expeça-se mandado com as formalidades legais. Cumpra-se.

## NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Condomínio do Edifício Paes de Carvalho - Adv.: Marcílio F. Vianna.

Requerido: Miguel da Conceição Paiva.

Sentença: Este Juízo, julga procedente a ação e subsequente-mente condena os requeridos ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios no valor de 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

## INVENTÁRIO

Requerente: José Moraes Nunes - Adv.: Flávio Maroja.

Requerido: José Faustino Nunes.

Despacho: Prossiga-se até o cálculo, desde que não haja impugnação.

## JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de: Fernando Augusto Cristino, na Ação de Despejo que move contra Benigno Pereira Azevedo, requerendo o despejo compulsório, face o réu não ter desocupado no prazo determinado - Adv.: Carlos A. Arruda.

Obs.: Recebido em cartório em 04.01.80.

## DESPEJO

Requerente: Antonio Demétrio Chagas - Adv.: Teodomiro C. Filho.

Requerido: José Ubirandi Andrade.

Despacho: Cite-se.

## JUÍZO DA 8ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: Mapasa - Madeiras do Pará S/A. - Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

Requerido: Santos - Industrial e Comercial - Adv.: Reynaldo Couto.

Despacho: Indefiro a preliminar argüida de nulidade de citação. Assim dou por válida a citação e saneado o processo. Defiro as provas especificadas e mais a pericial. Nomeio perito, o Dr. Arquimino Lobo. Designo o dia 29 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, para a instalação da perícia. Formulem-se quesitos. Intime-se.

## JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de: Ruth Moreira de Carvalho, na Ação de Despejo que move contra Álvaro Paz do Nascimento, requerendo a expedição de mandado de despejo compulsório, com o emprego de forma e arrombamento, se preciso for, pois o despejando deixou fluir o prazo que lhe foi determinado - Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Despacho: N. A. Conclusos.

## EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A. - Adv.: Lóris Villas-Boas.

Requerida: Maria da Paz Cansação Silva.

Despacho: Cite-se.

## JUÍZO DA 7ª VARA - DESPEJO

Requerente: Jamile Kzan Nassar - Adv.: Adalberto G. Neto.

Requerido: Michel Fiqueni - Adv.: Aluisio Meira.

Despacho: Vistos, etc.. Declaro saneado o processo. Designo o dia 11 de fevereiro de 1980, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas. Cumpram-se pois, as diligências necessárias.

## EXECUÇÃO

Requerente: Novo Lar - Empreendimento - Adv.: Américo Lins da S. Leal.

Requerida: Ana Maria Aqui Gonçalves.

Despacho: Cite-se.

## EXECUÇÃO

Requerente: Agentur - Agenciamentos de Turismo - Adv.: Juary C. Palmeira.

Requerida: Cima - Com. e Ind. de Madeiras - Adv.: José Maria do Nascimento.

Despacho: Proceda-se o reforço da penhora.

## JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de: Vicente Félix Melo, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Manoel Antonio Damásio, requerendo consignar a quantia de Cr\$ 3.000,00, referente ao mês de dezembro de 1979 - Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira.

Despacho: Como requer.

## JUÍZO DA 10ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: L. Aguiar e Cia. - Adv.: Humberto Vasconcelos.

Requerido: Brígido e Souza Ltda.

Despacho: Admito a suspeição. À nova distribuição.

## EXECUÇÃO

Requerente: Robert Eugene Haelewijn - Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: Parquet do Pará S/A. - Adv.:

Despacho: A avaliação.

## NOTIFICAÇÃO

Requerente: Carlos de Almeida Zoghbi - Adv.: Pedro Lima.

Requerido: Sertório Batista Matos.

Despacho: Notifique-se.

## JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de: Armando da Paz Puga Rebelo, na Ação de Despejo por Falta de Pagamento, que move contra Suely Nazaré Ramos da Silva, anexando recibos - Adv.: Gervásio Meireles.

Despacho: N. A. Conclusos.

## JUÍZO DA 1ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Maria Zita Gomes Araújo - Adv.: Sílvia Rosa P. Costa.

Requerido: Lourival Pereira Rezende.

Despacho: Cite-se.

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA - Arrolamento: Job Mano. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Inventário: Miguel de Luca Filho. Requerimento de: Maria Lamarão de Luca. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Paolo Ricci.

1ª VARA - Arrolamento: Silvano Monteiro Correa. Despacho: "Cumpra-se o que requer, o Doutor Curador". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira.

1ª VARA - Inventário: Dorgival Crispim Ramalho. Despacho: "Acolho o parecer do Ministério Público". Advogado: Dr. Ademar Kato.

1ª VARA - Inventário: João Batista Gili. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogada: Dra. Ediléa Pereira Costa.

1ª VARA - Arrolamento: Pedro Magalhães Ferreira Ventura. Requerimento: Elza Maria Vilhena Ventura. Despacho: "N. A.: Digam os interessados". Advogado: Dr. Aluisio Meira.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1980  
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc.: Nº 4037 - Despejo.

Autora: Maria Selene Ribeiro de Pinho - Adv.: Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira Júnior.

R: R. Mendonça - Adv.: Dr. Armando Pinheiro.

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado.

Proc.: Nº ... - Divórcio.

Afonso José Vianna - Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva; e Sibéria Vianna e Vianna - Adv.: Dra. Violante Oliveira.

Despacho: Expeça-se mandado de cobrança.

Proc.: Nº 3932 - Despejo.

A: Benemérita Sociedade Beneficente Portuguesa do Pará.

Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca.

R: Darciléa Campbell Penna.

Adv.: Dr. Eydio M. Salles.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Proc.: Nº 4426 - Carta Precatória.

A: Juízo de Direito da Comarca de Breves - Estado do Pará.

R: Juízo de Direito da Comarca de Belém - Estado do Pará.

Despacho: A Conta, devolvendo-se em seguida ao Juízo Deprecante.

Proc.: Nº 4408 - Interrupção de Prescrição.

A: Banco da Amazônia S/A. - Adv.: Dr. Haroldo Guilherme.

R: Silva Sales Ltda. - Adv.: Dr. Edmar Souza.

Despacho: À Conta.

Proc.: Nº 922 - Separação Judicial.

A: Aristeu Ferreira Brandão - Adv.: Dr. Pedro Crispino.

R: Raimunda Sant'Ana Monteiro Brandão.

Adv.: Dra. Maria dos Anjos Serra Freire.

Despacho: Julgo procedente a ação para decretar a separação judicial do casal: Aristeu F. Brandão e Raimunda Santana Monteiro Brandão, com fundamento no inciso III e IV do art. ..., § 317 do Código de Processo Civil, considerando-se a ré culpada, condenando consequentemente a perda do direito de usar o nome do marido, assumido pelo casamento, e perda do direito de pleitear alimentos, bem como no pagamento das custas do processo e os honorários do advogado do autor, que fixo em 20%, sobre o valor da causa, custas de Lei.

Proc.: Nº 4128 - Despejo.

A: Manoel Vaz de Amorim Miranda - Adv.: Dr. Carlos Ferro.

R: Achilles J. Carneiro.

Despacho: Julgo procedente a ação e condeno ao réu o prazo de 30 dias, para desocupação do imóvel locado, sob pena de despejo compulsório. Condeno o réu também a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre a causa.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 07.01.80

VISTORIA

PRIMEIRA VARA

Autora: Companhia Amazônica Técnica de Engenharia (Adv.: Nelcy Campos).

Réu: Herdeiros de Luciano Amoedo Rios Soares (Adv.: Clóvis Figueiredo).

Despacho: Diga a parte contrária. Em, 07.01.80. a) Romão Amoedo Neto.

ORDINÁRIA

Autor: Albino Jorge Ferreira (Adv.: Crispino).

Réus: Arlindo Silva Vigário e sua mulher (Adv.: Laurênio Rocha).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 17 do corrente, às 16:00 horas. Em, 07.01.80. a) Romão Amoedo Neto.

DESPEJO

Autora: Celeste Cabral Gomes (Adv.: César Mátyres).

Réu: Antonio Maria Neno da Silva.

Despacho: Cite-se. Em, 07.01.80. a) Romão Amoedo Neto.

AGRAVO

SEGUNDA VARA

Agravantes: Dical - Distribuidora, Indústria e Comércio Atacadista Ltda. e Agnelo Pinto Valente (Adv.: Luiz Loureiro).

Agravado: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Nivaldo Guedes de Souza).

Despacho: Seja aberta vista à agravante, para dizer, no prazo de cinco (05) dias, sobre documentos de fls. 7/17, apresentados pelo agravado. Em, 03.01.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargantes: Dical - Ind. e Com. Atacadista Ltda. e Agnelo Pinto Valente e Marieta Sadala Valente (Adv.: Luiz Loureiro).

Embargado: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Nivaldo de Souza).

Despacho: Constituindo-se os embargos à execução em verdadeira ação, movida pelo devedor, contra o credor, daí oferecidos por petição que, de modo geral, deve atender aos requisitos dos artigos 282 e 283, podendo vir a ser indeferida pelo Juiz, nos mesmos casos de indeferimento da petição inicial, ou seja, nos casos mencionados no artigo 295 e, também, nos prescritos pelos incisos I e II, do artigo 739, todos do Código de Processo Civil, foi prolatado o despacho de fls. 9. Do deferimento cabe recurso de apelação, aplicando-se, então subsidiariamente, as normas do artigo 296, do diploma legal em apreço. Rejeitados e indeferidos os embargos de fls. 2/4 e decorrido o prazo para o recurso, consoante se vê do historiado na certidão supra, aplicando-se o princípio da sucumbência, na forma do artigo 680, do C. P. C., mando que se faça a avaliação dos bens penhorados pelo Avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado. Belém, 04.01.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Armazens Correa Ltda. (Adv.: Luiz Loureiro).

Embargado: Frigorífico Carapicuíba Ltda. (Adv.: Carlos Afonso).

Despacho: Deixo de considerar as alegações da embargada, constantes de fls. 27, pois que nenhuma preclusão ocorreu, sendo perfeitamente cabível a expedição de carta precatória para a Comarca de Carapicuíba-SP., onde deverá ser tomado o depoimento pessoal do representante da credora-embargada. Assim determino que a carta precatória em referência, seja expedida, observadas as disposições do art. 202, do C. P. C., ficando estabelecido o prazo de 40 (quarenta) dias, para o seu integral cumprimento. Belém, 07.01.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

INTERDITO PROIBITÓRIO

TERCEIRA VARA

Autores: Armando Rebello Chafina Rebello (Adv.: João Salles Moreira).

Ré: Luzia Barros de Oliveira (Adv.: Ernestino Souza Filho).

Despacho: À audiência do Titular. Em, 04.01.80. a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO

OITAVA VARA

Autora: Rosa Dias da Silva (Adv.: Luiz Tavares Bibas).

Réu: José Antonio Filho.

Despacho: Cite-se. Em, 28.12.79. a) Clímenie Pontes.

ORDINÁRIA

NONA VARA

Autor: Cimentos do Brasil S/A. - Cibrasa (Adv.: Marclio Vianna).

Réu: Raul Pereira Seabra (Adv.: Paulo Afonso de Oliveira Falcão).

Despacho: Diga o réu sobre os documentos apresentados pela autora. Em, 04.01.80. a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.

CARTA DE SENTENÇA

NONA VARA

Requerente: Alfredo Ferreira Saldanha (Adv.: Laurênio Rocha).

Despacho: Notifique-se o réu para desocupar o imóvel no prazo de 30 dias, nos termos da sentença. Em, 04.01.80. a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS  
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO DA PROVEDORIA  
E RESÍDUOS - BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 1980

AÇÃO: - Inventário - 4ª Vara - Provedoria.

Inventariados: Leonice Lanter de Lemos e Luiza Lanter.

Inventariante: Suely das Graças Lanter Cardoso (Adv.: Dr. Arthur Alves Ramos).

Herdeiros: Ormindia Lanter Arruda e outros (Adva.: Dra. Rita de Cássia Pereira).

Herdeiros: Raimundo Orlando Soares Pinheiro e outra (Adv.: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Interessado: José Maria Baena Camizão (Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 125 verso, por ser procedente, tendo em vista que a avaliação do bem, foi feita em 25.09.78. Designo o dia 06 de fevereiro do ano em curso, às 11:00 horas. Publique-se o edital da praça, com as formalidades legais. Cumpra-se.

AÇÃO: - Inventário - 4ª Vara - Provedoria.

Inventariada: Celeste Marques Coral.

Inventariante: Maria Amélia Marques Coral (Adva.: Dra. Walkyria Alves de Rezende).

Herdeiros outros: Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza e Walkyria Alves de Rezende.

Curador: Doutor Miguel Antunes Carneiro.

Sentença: Vistos, etc.. Homologo para que produzam os seus devidos e legais efeitos, a partilha de fls. 111 a 104, dos bens deixados pela falecida: Celeste Marques Coral, assim como a Escritura Particular de cessão de transferência de Direitos, fls. 110. Transitada em julgado, expeça-se o formal de partilha, com as formalidades legais. Intimem-se..

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 5ª Vara - Nº 590/79.

Autor: Sharp - Promotora de Vendas S/C Ltda. (Adv.: Dr. Humberto H. de Vasconcelos).

Réu: José Custódio M. Patriarcha (Adva.: Dra. Edinéa Oliveira Tavares).

Despacho: Ao Contador do Juízo, arbitrando os honorários profissionais em 10% sobre o valor do débito.

AÇÃO: - Execução - 7ª Vara - Nº 108/79.

Autora: Neuza Martins Cruz (Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Réus: João da Silva Pereira e outro (Adv.: Dr. Flávio C. Maroja).

Despacho: Prove-se a negativa de ônus, o que feito, voltem-me conclusos, para decidir o pedido retro.

AÇÃO: - Execução de Obrigação de Fazer - 8ª Vara - Nº 554/79.

Autor: Couto - Representações Ltda. (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha).

Ré: Empresa Aérea Vasp (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e condenando a ré, a indenizar a autora, o valor da mercadoria extraviada, acrescido dos juros de mora na forma legal, a partir da citação, custas e honorários advocatícios, estes na base de 15% sobre o valor da causa. P. I. R.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - Nº 54/79.

Autor: Sérgio de Souza Pinto (Adv.: Dr. Bichara Fraiha Neto).

Réus: C. B. N. - Construtora Brasil Norte Ltda. e Pedro Furtado Neto (Adv.: Dr. Waldemar Filgueiras Vianna).

Sentença: Vistos, etc.. Homologo por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 60 a 62. Decorrido o prazo legal, determino o levantamento da penhora.

que, em se tratando de uma ordem de pagamento, mister se faz estabelecer, com exatidão, quem a ordena, a lei, todavia (artigo 11 da convenção de Genebra), admite a representação, que, inquestionavelmente, pressupõe mandado especial. O cheque de fls. 10, mencionando como sacado o Bradesco - Banco Brasileiro de Desconto S/A. - Belém - Centro-PA. - Rua 15 de Novembro, 188 e cruzado, com a declaração, no verso, do Banco Real S/A. - Belém, de "liquidado através do serviço de compensação de cheque e outros papéis", e outra de devolvido, motivo art. 9º e 3º, foi assinado, não pela Sra. Maria de Lourdes Meireles Muniz, cujo nome, nele, consta como sua natural sacadora ou emitente, mas por Ariete Coelho Chaves, que o fez por procuração, segundo se depreende do PP, que antecede a assinatura. Assim, admitindo a Lei Uniforme sobre cheques que a assinatura do sacador ou emitente possa ser substituída pela do mandatário especial, determino que o credor-exequente complemente ou emende o pedido inicial, juntando a estes autos, documento hábil comprobatório de que a Sra. Ariete Coelho Chaves, estava, na época da emissão do cheque, legalmente habilitada, por mandado, a assiná-lo, ou optando pela cobrança através de outro procedimento que não a execução, considerando-se que esta exige título de liquidez incontestável. Belém, 04.01.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

## 2ª VARA

## DESPEJO

Aut.: Laura Santos Schutzle.

Adv.: Guedes Sampaio.

Réu: Renato Lauria.

Desp.: Erra a autora: Laura Santos Schutzle, quando afirma, em a petição inicial, que o contrato de locação, cuja xerocópia autenticada consta das fls. 9/11, destes autos, foi firmado, sob a égide do Decreto-Lei nº 24.150, de 20 de abril de 1934, diploma legal esse que é, apenas, decreto. O contrato em apreço menciona a locação, para fins comerciais do imóvel, sito nesta cidade, na Avenida Senador Lemos, nº 435C, pelo prazo de vinte e quatro (24) meses. Não tem ele, assim, nenhuma identidade com aqueles contratos locatícios amparados pela "Lei de Luvas" (Decreto 24.150/34), pois para que assim fosse, além de escrito e de se referir à exploração comercial, deveria ter prazo certo e mínimo de cinco (05) anos. Aliás, entre outras, a maior vantagem decorrente do amparo da "Lei de Luvas", que regula as condições e processo de renovação dos contratos de locação de imóveis destinados a fins comerciais e industriais, é exatamente, assegurar ao inquilino o direito de prorrogar o contrato, compulsoriamente, caso o locador, injusta ou arbitrariamente, se oponha à renovação pretendida. A Locação do imóvel da Autora, cujo contrato foi celebrado a 01 de janeiro de 1978, foi regida pelo Código Civil, cujas normas estavam consubstanciadas no Decreto-Lei nº 04, de 07.02.1966, já revogado. Agora, com a Lei nº 6.649, de 16.05.1979, as normas desse diploma legal, em matéria processual regulam todas as ações de despejo quer tenham sido ajuizadas antes ou depois de 16 de maio de 1979, em decorrência do que deveria a acionante mencionar, justificando o amparo do seu pedido, no que diz respeito à matéria adjectiva, o artigo 5º e o parágrafo 1º do artigo 4º da nova Lei do Inquilinato, considerando que continua Vigente "denúncia vazia", nas locações de prédios não residenciais. Apesar do erro da postulante, na menção do dispositivo legal correto, a inicial bem identifica a acusa petendi", propiciando terreno à defesa, e o defeito não se torna capaz de dificultar o julgamento do mérito, razão pela qual, entende não ser necessária a emenda da peça vestibular do processo, e tão somente o que vai manifestado neste despacho, determino seja expedido o competente mandado citatório. Belém, 04.01.80. a) Wilson de Jesus Marques.

HEBAL SARMANHO  
EscrivãoCARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 07.01.80

## 2ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Aristóteles Pinheiro Borges.

Adv.: Normando do Carmo Borges.

Ré: Maria de Lourdes Meireles Muniz.

Desp.: O Decreto nº 2.519/1912, no seu artigo 2º, letra D, exige como requisito essencial do cheque, a assinatura do emitente, o que é mantido pela Lei Uniforme (artigo 1º, alínea 6ª). Apesar de ser a assinatura do emitente ou sacador que determinou, a existência do cheque, já

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 08 de janeiro de 1980.

(Ext. Reg. Nº 144)

**DADOS ESTATÍSTICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RE-  
LATIVOS AOS TRABALHOS DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE 1979.**

DEZEMBRO DE 1979

TRIBUNAL PLENO		VOTOS COMO RELATOR	
Desembargadores	Pedido de Licença	Pedido de Contagem de Tempo	Total
Lydia Dias Fernandes	14	9	23
Oswaldo Pojucan Tavares			
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)			
Manoel Cacella Alves			
Antonio Koury			
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira			
Edgar Lassance Cunha			
Manoel de Christo Alves Filho			
Raimundo Hélio de Paiva Mello			
Nelson Silvestre do Amorim			
Ossiam Correa de Almeida			
Stéleo Bruno dos Santos Menezes			
Almir de Lima Pereira			
Calistrato Alves de Mattos			
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>23</b>

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA  
DEZEMBRO DE 1979

TRIBUNAL PLENO		ACÓRDÃOS ASSINADOS	
Desembargadores	Pedido de Contagem de Tempo	Total	
Lydia Dias Fernandes	2	2	
Oswaldo Pojucan Tavares			
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)			
Manoel Cacella Alves			
Antonio Koury			
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira			
Edgar Lassance Cunha			
Manoel de Christo Alves Filho			
Raimundo Hélio de Paiva Mello			
Nelson Silvestre do Amorim			
Ossiam Correa de Almeida			
Stélio Bruno dos Santos Menezes			
Almir de Lima Pereira			
Calistrato Alves de Mattos			
<b>TOTAL.....</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA.  
DEZEMBRO DE 1979

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS		ACÓRDÃOS ASSINADOS			Total
Câmaras	Apelações Cíveis	Agravos	Embargos de Declarações	Reexame de Sentença	
<b>1ª CÂMARA</b>					
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)					
Manoel Cacella Alves	5	1			6
Antonio Koury	5	1			6

Ricardo Borges Filho					
2ª CÂMARA					
Ary da Motta Silveira		1			1
Edgar Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho				1	4
Nelson Silvestre do Amorim	3				
3ª CÂMARA					
Ossiam Corrêa de Almeida	2				2
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	2				2
Almir de Lima Pereira	1		1		2
Calistrato Alves de Mattos					
TOTAL.....	18	3	1	1	23

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA.

DEZEMBRO DE 1979

Câmaras	CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS		VOTOS COMO REVISOR		Total
	Apelações Cíveis	Embargos de Declaração	Reexame de Sentença		
1ª CÂMARA					
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)					1
Manoel Cacella Alves	1				2
Antonio Koury	2				5
Ricardo Borges Filho	5				
2ª CÂMARA					
Ary da Motta Silveira	3		1		4
Edgar Lassance Cunha	3				3
Manoel de Christo Alves Filho	3				3
Nelson Silvestre do Amorim					1
Ossiam Correa de Almeida	1				
3ª CÂMARA					
Ossiam Correa de Almeida	1				1
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	2				2
Almir de Lima Pereira	5				5
Calistrato Alves de Mattos	1				1
TOTAL.....	27		1		28

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA.

DEZEMBRO DE 1979

Câmaras	CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS		VOTOS COMO RELATOR		Total
	Apelações Cíveis Agravos	Embargos de Declaração	Reexame de Sentença		
1ª CÂMARA					
Aluizio da Siva (Licenciado)					3
Manoel Cacella Alves	2	1			6
Antonio Koury	6				3
Ricardo Borges Filho	1	2			
2ª CÂMARA					
Ary da Motta Silveira		1			1
Edgar Lassance Cunha	4				4
Manoel de Christo Alves Filho	3	1			4
Nelson Silvestre do Amorim	3			1	4
3ª CÂMARA CÍVEL					
Ossiam Correa de Almeida	2				2
Stéleo dos Santos Menezes	5		1		6
Almir de Lima Pereira	1		1		2
Calistrato Alves de Mattos	1				1
TOTAL.....	28	5	2	1	36

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA.

DEZEMBRO DE 1979

Câmaras	CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS		ACÓRDÃOS ASSINADOS		Total
	Recurso Ex-Off H. Corpus	Apelação Penal	Recurso Penal		
1ª CÂMARA					
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)				2	2
Manoel Cacella Alves				1	5
Antonio Koury	3	1			

Ricardo Borges Filho	2			2
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira	1	1	1	3
Edgar Lassance Cunha				
Manoel de Christo Alves Filho	3			3
Nelson Silvestre do Amorim	1	1	2	4
3ª CÂMARA				
Ossiam Correa de Almeida		1		1
Steleo Bruno dos Santos Menezes	3		1	4
Almir de Lima Pereira	1	2	1	4
Calistrato Alves de Mattos				
TOTAL.....	14	6	8	28

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA.

DEZEMBRO DE 1979

Câmaras	VOTOS COMO REVISOR	
	Apelação Penal	Total
1ª CÂMARA		
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)		
Manoel Cacella Alves		
Antonio Koury		
Ricardo Borges Filho	2	2
2ª CÂMARA		
Ary da Motta Silveira	1	1
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo Alves Filho		
Nelson Silvestre do Amorim		
3ª CÂMARA		
Ossiam Correa de Almeida		
Steleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira	1	1
Calistrato Alves de Mattos	1	1
TOTAL.....	5	5

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA.

DEZEMBRO DE 1979

Câmaras	VOTOS COMO RELATOR				
	Rec. Ex-Off. H. Corpus	Apelação Penal	Recurso Penal	Confli. Neg. Jurisdição	Total
1ª CÂMARA					
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)			3		7
Manoel Cacella Alves	4				6
Antonio Koury	4	2			2
Ricardo Borges Filho	2				
2ª CÂMARA					
Ary da Motta Silveira			4	1	15
Edgar Lassance Cunha	10				3
Manoel de Christo Alves Filho	3				2
Nelson Silvestre do Amorim	1	1			
3ª CÂMARA					
Ossiam Correa de Almeida			1		4
Steleo Bruno dos Santos Menezes	2	1	1		4
Almir de Lima Pereira	2	1	1		2
Calistrato Alves de Mattos	1		1		
TOTAL.....	29	5	10	1	45

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA.

DEZEMBRO DE 1979

Desembargadores	VOTOS COMO RELATOR	
	Habeas-Corpus	Total
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)		
Oswaldo Pojucan Tavares	32	32
Manoel Cacella Alves		
Antonio Koury		
Ricardo Borges Filho		



Ary da Motta Silveira  
 Edgar Lassance Cunha  
 Manoel de Christo Alves Filho  
 Nelson Silvestre do Amorim  
 Ossiam Correa de Almeida  
 Stéleo Bruno dos Santos Menezes  
 Almir de Lima Pereira  
 Calistrato Alves de Mattos

TOTAL.....	32	32
------------	----	----

MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Oficial Judiciário PJA.

DEZEMBRO DE 1979

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS		ACÓRDÃOS ASSINADOS	
Desembargadores	Habeas-Corpus	Total	
Oswaldo Pojucan Tavares	3	3	
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)			
Manoel Cacella Alves			
Antonio Koury			
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira			
Edgar Lassance Cunha			
Manoel de Christo Alves Filho			
Nelson Silvestre do Amorim			
Ossiam Correa de Almeida			
Stéleo Bruno dos Santos Menezes			
Almir de Lima Pereira			
Calistrato Alves de Mattos			
TOTAL.....	3	3	

MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Oficial Judiciário PJA.

DEZEMBRO DE 1979

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS		DISTRIBUIÇÕES			
Desembargadores	Embargos Infringentes	Exceção de Suspeição	Mandado de Segurança	Ação Rescisória	Total
Oswaldo Pojucan Tavares					
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)					
Manoel Cacella Alves	1				1
Antonio Koury			1	1	2
Ricardo Borges Filho		1			1
Ary da Motta Silveira					
Edgar Lassance Cunha			1		1
Manoel de Christo A. Filho					
Nelson Silvestre do Amorim					
Ossiam Correa de Almeida			1		1
Stéleo B. dos Santos Menezes					
Almir de Lima Pereira					
Calistrato Alves de Mattos					
TOTAL.....	1	1	3	1	6

MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Oficial Judiciário PJA.

DEZEMBRO DE 1979

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS		ACÓRDÃOS ASSINADOS		
Desembargadores	Mandado de Segurança	Exceção de Suspeição	Total	
Oswaldo Pojucan Tavares				
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)				
Manoel Cacella Alves				
Antonio Koury				
Ricardo Borges Filho	1		1	
Ary da Motta Silveira				
Nelson Silvestre do Amorim				
Ossiam Correa de Almeida				
Stélio B. dos Santos Menezes				
Almir de Lima Pereira		1	1	
Calistrato Alves de Mattos				
TOTAL.....	1	1	2	

MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Oficial Judiciário PJA.

## DEZEMBRO DE 1979

CÂMARA CÍVEIS REUNIDAS	VOTOS COMO RELATOR		
	Desembargadores	Exceção de Suspeição	Total
Oswaldo Pojucan Tavares			
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)			
Manoel Cacella Alves			
Antonio Koury			
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira			
Edgar Lassance Cunha			
Manoel de Christo A. Filho			
Nelson Silvestre do Amorim			
Ossiam Correa de Almeida			
Stéleo Bruno dos Santos Menezes			
Almir de Lima Pereira	1		1
Calistrato Alves de Mattos			
<b>TOTAL.....</b>	<b>1</b>		<b>1</b>

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA.

## MAPA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1979 — REFERENTE AS DISTRIBUIÇÕES

Desembargadores	A. Cível	Agravo	A. Penal	Rec. H. Corpus	Ex. Off R. Penal	R. C. Ex. Off.	Total
1ª C.							
Manoel C. Alves	4	1	—	6	1	—	12
Antonio Koury	4	1	—	6	1	—	12
Ricardo Borges Filho	5	—	1	6	1	—	13
2ª C.							
Ary da M. Silveira	3	—	—	6	—	—	9
Edgar L. Cunha	3	—	—	6	—	—	9
Manoel de C. Alves	3	1	—	6	—	—	10
Nelson R. Amorim	3	1	—	6	—	—	10
3ª C.							
Ossiam C. de Almeida	3	—	—	5	1	—	9
Stéleo Menezes	2	1	—	5	1	—	9
Almir de L. Pereira	4	—	1	5	—	—	10
Calistrato A. de Mattos	3	—	1	5	—	—	9
<b>TOTAL.....</b>	<b>37</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>62</b>	<b>5</b>	<b>—</b>	<b>112</b>

FUNCIONÁRIA: MARCÍLIA BITENCOURT LIMA

DEZEMBRO DE 1979  
VOTOS PROFERIDOS PELOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargadores	Tribunal Pleno	Câmaras Reunidas	Câmaras Isoladas	Total
Lydia Dias Fernandes	—	—	—	—
Oswaldo Pojucan Tavares	23	32	—	55
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)				
Manoel Cacella Alves	22	27	11	60
Antonio Koury	23	32	14	69
Ricardo Borges Filho	23	30	12	65
Ary da Motta Silveira	22	22	7	51
Edgar Lassance Cunha	20	21	22	63
Manoel de Christo Alves Filho	23	32	10	65

Raymundo Hélio de Paiva Melo	22	—	—	22
Nelson Silvestre do Amorim	22	23	6	51
Ossian Correa de Almeida	23	32	4	59
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	23	32	12	67
Almir de Lima Pereira	23	32	12	67
Calistrato Alves de Mattos	23	30	5	58
TOTAL.....	292	345	115	752

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA.

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 235/79

EXPEDIENTE DO DIA 17/12/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. ASJ/089/79 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Indica o servidor José Maria Bentes, para servir como preposto na Ação Trabalhista proposta por Manoel Ludugero Vieira contra aquela empresa.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 276/79-DPFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais, fotografias e individuais dactiloscópicas pertencentes ao nacional José Vila Nova da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Circular nº 328/CJF-DG do Dr. Jorge Amaral Palet — Diretor Geral do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Cópias das Atas da 7ª e 8ª sessões extraordinárias do Conselho da Justiça Federal, realizada nos dias 7.12.79 e 11.12.79 (encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa, em 17.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 770/79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Comunica que foi designado o dia 07 de fevereiro de 1980 para inquirição da testemunha Maurício José da Cunha arrolada nos autos da Ação Criminal nº 5354.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Assunto: Inquérito Judicial para Apuração de Falta Grave instaurada contra Jorge Assunção Alves Matos.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Antônio Pinto da Silva (Adva.: Dra. Margui Lima Gaspar)

Assunto: Requer juntada de 04 (quatro) contra-cheques, bem como Certificado de Treinamento no SENAI aos autos do Inquérito para Apuração de Falta Grave que lhe move o DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. s/nº do Setor de Registros e Classificação do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: informação (presta) ref. Carta Precatória expedida por este Juízo, nos autos da Ação Ordinária que Serafim Pereira de Mendonça move contra o INAMPS (número 16.568).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça — 2º Curador Geral

Assunto: Requer juntada da Portaria nº 195/79 aos autos do Processo em que são partes o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER e Oswandor Sangel Siqueira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça — 2º Curador Geral. Assunto: Requer juntada da Portaria nº 195/79 aos autos do Processo em que são partes o DNER e Justina Farias Cardoso.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça — 2º Curador Geral. Assunto: Requer juntada da Portaria nº 198/79 aos autos do Processo em que são partes o DNER e Benedito Pascoalino dos Santos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça — 2º Curador Geral. Assunto: Requer juntada da Portaria nº 195/79 aos autos do processo em que são partes o DNER e Maria Monteiro de Souza.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça — 2º Curador Geral. Assunto: Requer juntada da Portaria nº 195/79 aos autos do Processo em que são partes o DNER e Hilário Azevedo Ferreira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça — 2º Curador Geral. Assunto: Requer juntada da Portaria nº 198/79 aos autos do Processo em que são partes o DNER e João Coelho da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça — 2º Curador Geral. Assunto: Requer juntada da Portaria nº 198/79 em que são partes o DNER e Maria Edith Teixeira Marreiros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.430 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Advs.: Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Réus: José Ribamar de Azevedo (Adv.: Dr. Alberto Campos), Rosário Conte Galate (Adv.: Dr. Willibald Q. Bibas) e Vicente Rodrigues Filizzola (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

DESPACHO: 1. Cessaram os motivos que justificavam a custódia do acusado Rosário Conte Galate ou Rosário Conta Galate Neto, razão pela qual revogo a prisão preventiva do mesmo, isto sem prejuízo do seu pronto restabelecimento se sobrevierem novas razões. Expeça-se, pois, o competente alvará de soltura. 2. Designo a audiência do dia 17 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para acausar o acusado acima referido com o denunciado José Ribamar de Azevedo, devendo ambos serem regularmente notificados para o respectivo ato. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 17.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.476 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Manoel Ludugero Vieira (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros)  
 Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães)  
 DESPACHO: Diga o reclamante. Belém, Pa, em 17.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Of. nº 782/79 de 10.12.79 do Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal.  
 Assunto: Comunicação (faz)  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.12.79. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.  
 Of. nº 19/79 de 13.12.79 da Comarca de Oriximiná  
 Assunto: Resposta ao contido no Of. 1544 deste Juízo.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Petição de Aldebar Gomes Ferreira (Adv.: Dr. Alberto Campos)  
 Assunto: Vem responder ao Agravo de Instrumento interposto nos autos do Proc. nº 9.466.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Petição da Companhia de Gás do Pará - Paragás e Norte Gás Butano S/A (Adv.: Dr. Amauri Faciola de Souza)  
 Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 6.879.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Petições de Silva, Medicamentos Ltda. e outros (Adv.: Dr. Flávio de Carvalho Maroja)  
 Assunto: Vem interpor Recurso de Apelação nos autos do Proc. 16.040)  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Petição da 2ª Curadoria Geral - 2º Curador Geral Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça.  
 Assunto: Requer juntada de Portaria nos autos do Proc. nº 16.360.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Petições da 2ª Curadoria Geral - 2º Curador Geral Dr. Ruy de F. Mendonça.  
 Assunto: Requer juntada de portarias nos autos dos Processos nºs 16.352, 16.366, 16.372, 16.311, 16.317, 16.364, 16.354 e 16.356.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Carta Precatória em devolução oriunda da Seção Judiciária do Distrito Federal.  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.12.79. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 145)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 236/79

### EXPEDIENTE DO DIA 18/12/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
 JUIZ FEDERAL  
 Dr. Aristides Porto de Medeiros  
 DIRETOR DA SECRETARIA  
 Dr. José Aguiar Barroso  
 Of. nº 256/79-CRJ/SR/DPF/PA, de 18.12.79, do Bel. João Francisco L.M. Borges, Coordenador Regional Judiciário SR/PA.  
 Assunto: Autos do Inq. Pol. nº 117/79 (encaminha), solicitando novo e tolerante prazo para complementação das diligências.  
 DESPACHO: N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Petições da COBAL (Adv.: Dr. João José da Silva Maroja), requerendo a juntada de Procuração nos autos dos Procs. nºs 15.528/78 e 16.232/79.  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Petição da Empresa de Portos do Brasil S.A. (Adv.: Dr. Ismar Alves Rodrigues) e Companhia Docas do Pará (Adva.: Dra. Vânia Maria Penna da Gama).

Assunto: Requerem o julgamento antecipado da lide nos autos da Ação Ordinária que movem contra a Frota Amazônica S.A. (Proc. 13.676)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INCRA (Proc. Reg. Dr. Juraci Brito Miranda)

Assunto: Requer providências nos autos da Ação de Manutenção de Posse nº 13.520.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 13.018 - AÇÃO CRIMINAL.

Autora: Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antônio Carlos Pinheiro da Cunha (Adv.: Dr. Aluizio Meira), Jorge Roberto da Silva Rocha (Adv.: Dr. Djalma Chaves), José Miguel Pereira Leal (Adv.: Dr. Aluizio Meira), José Ronaldo Uchôa Pinheiro (Adv.: Dr. Aluizio Meira) e Paulo Otávio do Vale Meira (Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes).

DESPACHO: Tendo sido arquivado o Inquérito Policial nº 41/77 (fls. 11/241) na parte referente ao nacional Teodósio de Andrade Figueira Neto (fls. 5 e 249), ordeno o cancelamento do seu fichamento criminal ocorrido em 17 de maio de 1977 (fls. 209, 210 e 222). Oficie-se, pois, à Polícia Federal. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6.720 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Narciso Antônio Fonseca (Adva.: Dra. Ambrozina M. Sampaio)

Reclamado: 2º BIS - Batalhão de Infantaria da Selva

DESPACHO: Intime-se a reclamada para indicar o atual endereço da testemunha a que se reporta o expediente de fl. 45. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 12.509 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Djalma da Paixão Chaves Souto (Adva.: Dra. Ana Maria F. Barros).

Reclamado: INPS

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.921 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Armando Bandeira Pinheiro (Adv.: Dr. Ubiratan de Aguiar)

Reclamada: EMBRAPA - Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 30 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 15176 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Wander do Valle

Requerido: SUNAB

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 07 de maio do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16.496 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Raimundo Farias (Adva.: Dra. Margui L. Gaspar)

Reclamada: SUCAM

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 12 de maio do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 14.108 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Francisco de Souza Quadros (Adva.: Dra. Ana Maria F. Barros)

Reclamante: COBAL

DESPACHO: Prossiga-se a audiência no dia 06 de maio do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16.047 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (inquérito Administrativo para apuração de falta grave)

Requerente: Escola Técnica Federal do Pará (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Requerido: Adilson José Leite Alvarez

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 08 de maio do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 14.810 - Inquérito para Apuração de Falta Grave

Requerente: DNER (Adv.: Dr. Júlio de Alencar)

Requerido: Norberto Afonso Pires Filho

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16.287 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Osvaldo José de Lima Motta (Adva.: Dra. Maria do Carmo Paixão)

Requerido: SUDAM

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16.525 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Heliodoro dos Santos Arruda (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach)

Requerido: DNER

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 14.626 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Cícero Caetano de Souza (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach)

Requerido: DNER

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 14.610 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Joaquim Martins de Abreu (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach)

Requerido: DNER

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16.577 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: João Manuel da Silva Pereira

DESPACHO: Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização à parte interessada e comunicada a ocorrência ao Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça, como se verifica de fls., archive-se. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16.949 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Mizuko Ajsaka

DESPACHO: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a entrega do Certificado de Naturalização, devendo a parte interessada ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16.888 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: James William Lee

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16.708 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Verna Regina Benchimol

DESPACHO: Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização à parte interessada e comunicada a ocorrência ao Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça, como se verifica de fls., archive-se. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16.936 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Manoel dos Santos Monteiro

Requerido: INAMPS

DESPACHO: Cite-se a empregadora. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16.944 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Heliodoro Brabo Nogueira (Adva.: Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerido: SUDAM

DESPACHO: Tendo a empregadora concordado com a declaração de opção, como se verifica de fl. 3, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 13.672 — Discriminação das Terras Devolutas

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Requeridos: Pedro Martins Jorge e outros

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria sobre o alegado na petição de fl. 45. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 576 — Autos Clveis de Dissolução de Sociedade Comercial

Autora: SUDAM (Adv.: Dr. Antônio C. Monteiro de Brito)

Ré: A Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. (CELUPARÁ)

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 220. Expeça-se, pois o competente alvará. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16.113 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João Miranda (Adv.: Dr. Iramar Rocha)

Requerida: SUCAM

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo por sentença, a opção manifestada por João Miranda para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 13.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16.533 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João Pena do Nascimento (Adv.: Dr. Raimundo Pinho da Silva)

Requerido: SUCAM

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por João Pena do Nascimento para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 17.12.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 14.847 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués)

Executada: Maria de Nazaré Mota de Sá

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18 de dezembro de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 14.853 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués)

Executado: Manoel de Jesus Gaia

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 14.924 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués)

Executado: Fabiano de Jesus Castro Veiga

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18 de dezembro de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 15.024 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: SUNAB (Adva.: Dra. Maria Amélia Pina)

Executado: Carlindo Elias Sassim

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 15.378 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: SUNAB (Adva.: Dra. Maria Amélia Pina)

Executado: João Osvaldo Valente

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 16.728 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: SUNAB (Adva.: Dra. Amélia Pina)

Executado: Bar Le Roy Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Of. nº 257/79-CRJ/SR/DPF/PA de 18 de dezembro de 1979 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 116/79-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: Ao representante do Ministério Público, para os fins devidos. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva.: Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Assuntos: Vem atender despachos proferidos nos autos da Execução (Procs.: Ns 15.021, 14.995, 15.013, 15.353, 15.383, 15.381, 15.349, 15.001, 15.764, 15.790, 14.991, 15.752, 14.858, 14.921, 14.848, 14.199, 14.870, 14.846, 14.909, 14.872, 14.197, 15.740 e 14.223.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.846 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamte: José de Souza Macedo (Adv.: Dr. Ronaldo Barata)

Reclamdo: INPS

DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência do dia 14 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.305 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adva.: Dra. Amélia Fátima C. Fajardo)

Expropdo: Maria Benedita Alves Borges (Adv.: Dr. Carlos Alberto M. Noura).

DESPACHO: Expeça-se o competente Alvará. Belém, Pa, em 18.12.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.317 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adv.: Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Expropdo: Édson Coelho da Silva (Adva.: Dra. Ester de Moraes Neves).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 146)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região

LISTAS TRÍPLICES PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE VOGAL DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA OITAVA REGIÃO.

### EDITAL

Pelo presente edital ficam notificadas as associações sindicais de primeiro grau, que se encontram em situação regular na jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento existentes nos Estados do Pará, Amazonas e Acre e Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, que, nos termos da Portaria nº 07, de 02 de janeiro de 1980, baixada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, foi designado o dia oito (08) de março do corrente ano para que as referidas entidades, em local e hora a critério das respectivas diretorias, procedam às eleições das listas tríplices destinadas ao preenchimento das funções de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, Manaus, Abaetetuba, Breves, Boa Vista, Castanhal, Capanema, Itacoatiara, Macapá, Parintins, Porto Velho, Santarém e Rio Branco, no triênio a iniciar-se a 1º de maio de 1980.

Notifico, outrossim, que os documentos relativos às eleições deverão ser protocolados na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região até o dia 07 de abril do ano em curso, para os devidos fins, acompanhados dos seguintes documentos dos integrantes da respectiva lista tríplice: a) fotocópia autenticada de documento de identidade, comprovatório de nacionalidade e idade; b) atestado de idoneidade moral firmado por dois magistrados de carreira com firma reconhecida; c) fotocópia autenticada do título de eleitor (anverso e verso); d) fotocópia autenticada de documento de quitação com o serviço militar; e) declaração do Sindicato que remeter a lista, esclarecendo que o candidato conta mais de dois anos de efetivo exercício na profissão integrante da categoria econômica ou profissional que represente e é associado.

Belém, 2 de janeiro de 1980.

CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA  
Diretora do Serviço do Pessoal

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 660 e 663 da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### R E S O L V E:

I - DESIGNAR o próximo dia oito (8) de março do corrente ano, para que as associações sindicais de primeiro grau, que se encontram em situação regular na jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento existentes nos Estados do Pará, Amazonas e Acre, assim como nos Terri-

tórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, processem, em hora e local a critério de suas diretorias, as eleições para as listas tríplices destinadas ao preenchimento das funções de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, Manaus, Abaetetuba, Breves, Boa Vista, Castanhal, Capanema, Itacoatiara, Macapá, Parintins, Porto Velho, Santarém e Rio Branco, no triênio a iniciar-se a 1º de maio de 1980, esclarecendo que somente poderão concorrer a essas eleições os associados que pertençam à categoria econômica ou profissional do Sindicato que organizar a lista; II) DETERMINAR que a presente Portaria seja publicada nos órgãos oficiais dos Estados do Pará, Amazonas, Acre e dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, e, divulgada na imprensa diária de todas as localidades acima referidas bem como, transmitida às Diretorias de todos os Sindicatos de classe em situação regular, sediados na Oitava Região; III) DETERMINAR, outrossim, no que concerne à confecção das listas tríplices, a fiel observância do disposto nos artigos 661 e 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 13.03.79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), conforme decisão do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão realizada em 14.12.79, que resolveu não admitir a recondução dos Representantes Classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento por mais de dois períodos de 3 anos, do que decorre que o empregado ou empregador que já foi reconduzido duas vezes, não deverá ter o seu nome incluído na mencionada lista; IV) Finalmente, DETERMINAR, que os documentos relativos às eleições sejam protocolados na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região até o dia 07 de abril de 1980, para os devidos fins, acompanhados dos seguintes documentos dos integrantes da respectiva lista tríplice:

- fotocópia autenticada de documento de identidade, comprovatório de nacionalidade e idade;
- atestado de idoneidade moral firmado por dois magistrados de carreira, com firma reconhecida;
- fotocópia autenticada do título de eleitor (anverso e verso);
- fotocópia autenticada do documento de quitação com o serviço militar;
- declaração do Sindicato que remeter a lista esclarecendo que o candidato conta mais de dois (2) anos de efetivo exercício na profissão integrante de categoria econômica ou profissional que represente e é associado do mesmo.

Cumpra-se e publique-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente

(G. Reg. nº 047)

## COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.  
Cr\$ 106,00

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**D. Pessoal**

PORTARIA Nº 4.477 DE 07 DE JANEIRO DE 1980  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
DISPENSAR, a pedido, a partir desta data TEREZA CRISTINA FERNANDES CAMARGO, Atendente deste Tribunal.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1980.  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 058 - Dia. 10.01.80)

**D. Pessoal**

PORTARIA Nº 4.478 DE 02 DE JANEIRO DE 1980  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
EXONERAR, a pedido, do cargo em Comissão de Assessor de Juiz, DURVAL ALVES PINHEIRO NETO, a par-

tir de 31 de dezembro de 1979.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de janeiro de 1980.  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 058 - Dia 10.01.80)

**D. Pessoal**

PORTARIA Nº 4.479 DE 02 DE JANEIRO DE 1980  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Juiz, PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO, lotado no Gabinete dos Conselheiros.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de janeiro de 1980.  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 058 - Dia 10.01.80)

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 173/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

**RESOLVE:**

CONCEDER, baseado na Resolução nº 07/73, e de acordo com o art. 90 da Lei 749 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios), férias regulamentares aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, abaixo discriminados no período de 26.12.79 a 24.01.80.

NOMES	PERÍODO
Claudomiro Mascarenhas Ferreira	02.01.78 a 02.01.79
Lucila de Oliveira Ramos	02.01.78 a 02.01.79
Pedro Rosa Nunes	02.01.78 a 02.01.79
Júlio de Assis Maciel	15.03.78 a 15.03.79

Aldacy Moema do Carmo Brito	20.05.78 a 20.05.79
Rubencie Nunes Sampaio	01.01.79 a 01.01.80
Flávio da Costa Moraes	02.01.78 a 02.01.79
Marly Reis da Silva	01.01.78 a 01.01.79

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 031)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

\* PORTARIA Nº 273

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

**RESOLVE:**

Ordenar a progressão funcional de Rose May Magno Patriarcha, ocupante do cargo de Técnico Judiciário B, referência 48, para a classe C, referência 49, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, art. 30 da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.175 de 05.01.1980.  
(G. Reg. nº 049)

\* PORTARIA Nº 274

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do processo nº 5271/79,

**RESOLVE:**

Ordenar a progressão funcional de Ailce Machado de Oliveira e Souza, ocupante do cargo de Técnico Judiciário B, referência 48, para a classe C, referência 49, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, art. 30 da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

**EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA**  
Presidente

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.175 de 05.01.1980.

(G. Reg. nº 049)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA****EDITAL Nº 01**

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Akemi Igarashi, Luiz Antonio Senna dos Santos, Orlando Matos Martins, Charles dos Santos Pereira, Cirlei Peres Alves, Jacilia Fatima Teixeira Pinto, Romana Pinheiro Ferreira, Maria de Freitas Bahia, Lucelina Souza Portella, Paulino Costa Miranda, Antonio Evandro Brigido de Oliveira, Maria de Nazaré Rodrigues Dias, José Costa Santiago, Carlos Santos Silva Neto, Denize Assis Ribeiro, Luiz Galdino Monteiro, José Maria Pinto, Laudelino Carvalho Gomes, Maria Raimunda Sampaio Peres e Sonia Freire de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três (3) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

Belém, 03 de janeiro de 1980

**WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 050)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA****EDITAL Nº 96/79**

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos partidos políticos que requereram a 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Angela Maria de Melo Silva, Antonio Nascimento dos Santos, Antonio Carlos Gonçalves, Albertina Guimarães Pinto, Aida Maria Moraes do Nascimento, Carlos Alberto dos Santos Ramos, Claudio Rodrigues da Silva, Domingos Orivaldo Nascimento da Cruz, Emanuel Lara Oliveira, Florisbela Finamor Frota, Francisco Santos da Silva, Hirma Gracie Viana Dias, Ivo Rodrigues da Silva Filho, Joana Lopes Pompeu, João Damasceno Cardoso Lavareda, João Anastacio Lopes da Silva, José Nazareno Rodrigues Guimarães, Lidia da Silva Correa, Luiz Sergio Ferreira da Costa, Luiz Marques dos Santos, Maria do Carmo Maciel da Silva, Maria José de Oliveira Palheta, Maria Lucia da Silva Mesquita, Maria da Silva Siqueira, Maria das Graças Garcia Reis, Maria Francinete Nascimento Furtado, Maria do Socorro Telis Moreira, Maria Celia de Lima Sena, Marina Ferreira Araujo, Milton Luiz da Silva Junior, Nilton Costa, Nadir Nazaré Mouzinho Rocha, Nea Fernandes Coutinho, Octavaldio Cabral da Silva, Orlando Ferreira da Silva, Orlando de Assunção Monteiro, Pedro Segundo de Souza, Pedro da Costa Santos, Raimundo Nonato Brito da Costa, Raimundo Gabriel

Silva, Raimundo Boanerges Duarte Tenorio de Moraes, Raimundo Correa Maues, Sebastião Machado Alfaia, Terezinha Viana Carneiro e Verediano Ferreira de Carvalho.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

**MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS**

Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 052)

**EDITAL Nº 95/79**

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados de partidos políticos que requereram transferência, para esta 28ª Zona Eleitoral os seguintes eleitores:

Francisco José Alves da Silva (O. da 10ª Ze-Maranhão); Haroldo Ferreira Tenorio (O. da 36ª Ze-Rio de Janeiro); Joana Acacia dos Santos Freire (O. da 43ª Ze-Goiás); Lucia Maria Rodrigues Mendonça (O. da 39ª Ze-Pará); Manoel Lira dos Santos (O. da 4ª Ze-Pará); Maria de Nazaré Alencar de Lima (O. da 4ª Ze-Pará); Maria José Oliveira Gaia (O. da 277ª Ze-S. Paulo); Maria Dalva da Rocha Sousa (O. da 13ª Ze-Pará); Maria de Nazaré Freitas Neves (O. da 8ª Ze-RJ); Milton Sampaio Dantas (O. da 8ª Ze-RJ); Orlando Rodrigues (O. da 32ª Ze-Pará); Pedro Alcântara Silva (O. da 1ª Ze-Esp. Santo); Rita Nunes dos Santos (O. da 14ª Ze-Pará); Rosa Maria Campos de Souza (O. da 20ª Ze-Pará); Rosemiro Quingosta Negrão (O. da 11ª Ze-Pará); Rui Silva de Paula Costa (O. da 12ª Ze-Rio de Janeiro).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

**MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS**

Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 052)

**EDITAL Nº 99**

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juiza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram a 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Alvaro Roberto Lima Rodrigues, Arabela Araújo Lacerda Filha, Bernardo Matos Soares, Creuza de Azevedo Pinheiro, Clovies Fonseca Sá, Erivan Carlos Barbosa de Seoane, Evanildo Mendes Evangelista, Eliana Maria de Lima Marques, Esmeralda Marinho Lopes, Felisbela Monteiro de Souza, Guilherme Nogueira Ponce Leão, Gracinda da Silva, Hélio Francisco Andrade, José Miguel Corrêa da Silva, Luciléa Fonseca Sá, Lúcio Dias Nunes, Loucelina Fava-chinho Dias, Maria de Nazaré da Costa, Maria Ise Louzeiro Maia, Manoel Carlos Neves do Nascimento, Nazareno Campos do Patrocínio, Odineia Oliveira Cunha, Pedro Rodrigues Alves, Raimunda Eloina Guedes do Nascimento, Raimundo Moraes da Silva, Raimundo Carvalho Barbosa, Zenir da Silva Marques.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

**MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS**

Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 053)

**EDITAL Nº 100/79**

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juiza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona os seguintes eleitores:

Aderson Maia (O. da 1ª ZE MANAUS-AM), Benedita Vieira Lago (O. da 41ª ZE MEARIM-MA), Emerson Lauro Piorno Maia (O. da 1ª ZE - MANAUS-AM), Maria da Glória Chaves Maia (O. da 2ª ZE - MANAUS-AM), Maria Simôa de



Souza (O. da 30ª ZE - ICOARACI-PA), Maria Valdete de Almeida Maia (O. da 3ª ZE - SOURE-PA), Sant'Clair Piorno Maia (O. da 1ª ZE - MANAUS-AM), Joana Correa de Souza (O. 1ª ZE - BELEM-PA), Maria José Ferreira Amaral da Silva (O. da 30ª ZE - ICOARACI-PA).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e setenta e nove.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza Eleitoral da 28ª Zona  
Belém - Pará

(G. Reg. nº 053)

EDITAL Nº 101/79

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS,  
Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram a 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônia Eleite Albuquerque Moreira, Alzira Pereira da Silva, Augusto Silva Maia, Benedita Iziete de Oliveira Benjô Lopes, Claudiné Brasil Pinheiro, Domingos Freires Costa, Elizabeth Araújo Bastos, Fernando Barros de Andrade, Feliciano Sabino de Souza, Ferdinando Euclides de Souza Vieira Filho, Galdino Alves de Oliveira, Juarez Nazareno Matos, José Damasceno de Souza, Leovirgildo Soares de Oliveira, Manoel Cairo de Brito, Maria de Fátima Silva de Moraes, Maria de Nazaré Araújo, Raimundo Nonato de Oliveira, Sonia Nasaré de Souza Felipe.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza Eleitoral da 28ª Zona  
Belém - Pará

(G. Reg. nº 053)

EDITAL Nº 001/80

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS,  
Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona os seguintes eleitores:

Arivaldo Aldemar Souza, José Lourival Carneiro da Silva, Juraci Figueiredo das Chagas, Martinho Gomes da Silva, Maria Benedita Barros Siqueira, Orlandina Cardoso de Oliveira, Pedro Paulo Costa, Romana Cantão Trindade, Marco Antônio Barsotelli Botelho.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza Eleitoral da 28ª Zona  
Belém - Pará

(G. Reg. nº 051)

EDITAL Nº 002/80

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS,  
Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônio Sobreira da Silva, Anselmo Cunha de Carvalho, Ana Maria Bastos da Silva, Antônio Paulo Ramos da Silva, Antônio de Freitas, Antônia Campos Ledo, Benedita Vanderlei Cabral, Carlos de Lima Franco, Carlos Alberto Brito do Vale, Catarino de Souza Brito, Domingos Barbosa Barata, Felicidade Maria Chaves, Francisco de Souza Aires, Francisco Vicente de Lucena, Gildo Ramos da Silva, Getúlio Sepúlvida Pereira, Humberto Neves da Silva, Irval Santana

Gonçalves, Jerônimo Marques Souza, José Carlos de Magalhães Santana, José Ribeiro Mendes, José Maria Martins de Oliveira, José Maria da Silva Costa, Luciete Furtado da Silva, Luiz Moraes Farias, Luzia Nascimento Mota, Matusalem Soares Canaveira, Maria Sônia Luz e Silva, Maria das Dores Cavalcante da Silva, Manoel Pinheiro Corrêa, Miguel Jurandir Melo de Oliveira, Maria José Souza de Oliveira, Maria Elisabete da Silva Botelho, Maria da Conceição dos Santos, Maria Amélia Ribeiro Pina, Maria Joana Silva dos Santos, Manoel Viana, Nadir Pinheiro do Nascimento, Osvaldo Andrade de Araújo, Reinaldo Raiol Vilhena, Reinaldo Celestino Aires, Raimundo Pinheiro Padilha, Raimundo Cardoso Coimbra, Raimundo Nonato Lopes Antunes, Raimundo Gonçalves Cardoso, Raimundo Pantoja Azevedo, Raimundo Reginaldo Lemos de Souza, Raimundo Nonato dos Santos, Wilson Noronha de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza Eleitoral da 28ª Zona  
Belém - Pará

(G. Reg. nº 051)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 133/79

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta Trigésima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: Romilda Maria dos Santos, Dulcine de Souza Ribeiro, Paulo Sérgio Jorge dos Santos, Arivaldo de Souza Barbosa, Valdemar Alves da Silva, Francisco Nunes da Silva, Maria Zacarias Tavares Silva, Geraldo dos Santos Souza, José Martins Almeida Cardoso, Wilson dos Santos Chaves, Denise da Cunha Figueiredo, Maria de Nazaré Edna Coutinho Ferreira, Raimundo Ferreira de Moura, Geraldo Silva, Edilson Soeiro Brasil, Adelmo Favacho Alves, Teófilo de Assis Figueiredo, Edir Têlio Silva de Souza, Enéas Ramos da Silva Nascimento, Olegário Carrera, Francisco Ezequiel Pinto da Silva, Raimundo do Socorro Portal Avelar, Peodoro Ferreira dos Reis, Maria Dinalva Corrêa de Lima, Aldenir Pereira de Souza, Carmen Raimunda Silva Santos, Maria Izabel Gomes da Silva, Maria da Conceição Feitoza de Souza, Alalde Nóvoa de Lima, Sônia Maria Silva Ribeiro, Ivone Santos Azevedo, Maria do Socorro Pinto, Maria Benedita Medeiros Barata, Maria Zenóbia Corrêa de Miranda, Domingos Feitosa da Rocha, José da Costa Oliveira, Raimundo Rosimar Pereira Lima, João Batista de Souza Gomes, Josué Silva Souza, Edilberto Monteiro da Silva, Domingos da Rocha Ferreira, Antônio Barbosa da Silva, Jorge Luiz Leite Bezerra, Elias da Silva Lima, Luiz Gonzaga Pereira, Antônio Vieira da Silva, Antônio Gonçalves Ferreira, Elizaél Diniz de Souza, Walderino Rodrigues Lobato, Magno Moraes de Oliveira, Reivaldo Ferreira Costa, Maria Wilma Amador, Benedita Monteiro Leal, Walmina Alves Saraiva, Maria Cristina Silva dos Santos, Odinilze do Socorro da Silva, Helena da Silva Costa, Arcângela Menezes Soares de Souza, Valdimira Monteiro Costa, Carmen Lúcia Ferreira de Oliveira, Gilson Favacho de Amoras, Raimundo Menezes Soares Sousa, Raimundo dos Santos Castro, Luciano Porpino Sidrim Filho, Walmir da Silva, Ramildo Ribeiro, Fernando Martins da Silva, Felipe Maurílio Campos, José Raimundo de Araújo Barbosa, Cecília David Cardoso, Mari da Glória dos Santos Corrêa, Antônia Pereira de Sousa, Maria Elizabeth de Sousa Cardoso, Maria Nunes da Silva, Paulo Sérgio Machado Guimarães, José Luiz Rodrigues, José Miguel da Silva Gonçalves, Rosineide Mateus de Lima, Maria do Socorro da Cruz Bezerra, Maria das Graças Paixão, Maria Clara Marques Penna de Carvalho, Francisco Araújo dos Santos, Deosmar Maximo Saldanha Pereira, Ernane Farias do Nascimento, Regina Protásio Botelho, Ana Maria Alcântara de Souza, Lucinéia do Socorro Malcher Soares, Osvaldina Souza, Sandra Maria Ferreira da Costa, Luís Amaral de Paiva, José Antônio da Luz Sousa, José Vicente Ramalho Braz, Estovo Marcelino da Costa Filho, Izabel Pereira da Silva, Maria de Lourdes da Costa, Maria do Socorro Ferreira Mouta, Maria de Nazaré Pereira, Oscarina Souza da Silva, Francisco Costa da Silva, Darci da Costa e Silva, Martinho Gonçal-

ves, Manoel Nogueira da Cunha, Raimundo Espíndola Corrêa, Melchias Ferreira Mendes, Jaime Duarte Cabral, Manoel Albuquerque da Silva, Maria Risete Santos Ferreira, Avelina Lúcia da Costa Silva, Vânia Maria Leão Machado, Maria de Nazareth Santiago Pedrosa, Nair da Silva Rocha, Ana de Lima Benjamin, Arthur Francisco Colato, Édson Carlos da Silva Azevedo, Amadeu Begot da Rocha, José Cordovil Neves, Celso de Matos Leão, Henrique Leal da Silva, Manoel Bras, Antônio Cardoso Martins, Raimundo Antônio Silva Bezerra, Carlos Judicael Brazil de Oliveira, Wilson Américo da Silva Carvalho, Edivaldo Monteiro dos Santos, Gentil Braz Cordeiro, Reginaldo Quadros Gonçalves, Narciso de Nazaré Cartellas de Carvalho, Raimundo do Carmo de Sousa, João Ferreira dos Santos, Carlos Fernando Silva Sales, Marcyas Fonseca Lavor, José Luiz da Costa Cordeiro, Welison Batista de Oliveira, Ênio Mendes da Silva, Renil de Paiva Perdigão, José Maria de Jesus Gomes, Juarez Uchôa de Sousa, Rivaldo de Sousa Chaves, Luiz de Souza Pinheiro, Selma Luzia da Costa Rodrigues, Ivone Magali Freitas Figueiredo, Darci da Costa Lavor, Sandra Suely Furtado da Silva, João Carlos Cravo Brabo, Maria dos Santos Casseb, Marlene dos Reis Barros, Laurilene de Sousa Rodrigues, Lauridalva Souza de Oliveira, Francisca de Paula Pereira Oliveira, Ângela Marta Mendes Seabra, Esperidiana de Almeida Costa, Marta Monteiro Pereira, Maria Aldenora Gomes de Paula, Ismael Lima Bezerra, Carlos Ferreira Costa, Reginaldo Maria de Araújo, Pedro Paulo Alves de Campos, Ivanildo Paulino Rodrigues, Raimundo Nonato Nazaré dos Santos, Admildea Costa Lima, Vitor Araújo Santiago, Francisca Reny Bezerra da Silva, Maria Célia de Nazaré Fonseca, Sandra Helena Moreira dos Santos, Maria Thomaz do Nascimento, Wanda Suely de Jesus Damasceno, Maria Rosilene Bastos Cardoso, Maria do Carmo da Costa Oliveira, Ana Teixeira Jaques, Elindete Pinheiro Alves, Catarina dos Reis Cardoso, Joana Paixão Coelho, Maria de Lourdes Menezes dos Santos, Terezinha Pinheiro Correia, Luiz Gonzaga Moura, Carlos Humberto Sojesa Siqueira, Waldir Araújo Teles, Antônio Carlos Ribeiro Lima, Haroldo Alencar de Almeida, Carlos Sérgio Cipriano da Cunha e Silva, Paulo Cândido Soares Aranha, Raimundo Lopes da Silva, José Linhares Filho, Domingos Negrão Modesto, Antônia Rocha Barata, Manoel Pereira Filho, Antônio Roberto Monteiro do Rozário, Nildo Maxwell Peixoto, Alberto Pinheiro da Silva, Miguel Furtado da Silva, João Rodrigues Lima, Raimundo Borges dos Santos, Odílio Moreira Gregório, Manoel dos Anjos de Oliveira, Maria Christina Silva da Silva, Lucimar de Sousa Mesquita, Francisco Gonçalves Neto, José de Jesus Francisco dos Santos, Francisco Pereira do Nascimento, Mauro Gonçalves de Lima, Antônio Rodrigues dos Santos, Manoel Caldas de Araújo, Maria Lira da Fonseca, Luzia Leitão de Queiroz, Rosimar Ferreira de Sousa, Heliana Regina Farias dos Reis, Maria de Lourdes dos Santos Fernandes, Alfredo Rabelo Mendes, Eliana Santos da Silva, Maria Goretti Pereira Maoy, Alcides Marques de Almeida, Ivan Sena Araújo, Álvaro Justino de Almeida, Luiz Gonzaga Ribeiro Ferreira, José Luís da Conceição Santos, Benedita Cardoso da Costa, Sílvio Henrique da Fonseca, Édson Anízio da Silva Mota, Jaziel Macêdo da Silva, Raimundo Alirton Andrade Costa, Sandra Helena do Carmo Macedo, Benedita Pinheiro do Carmo, Deuzarina da Silva Zavedo, Ana Lúcia Gama Soares, Maria do Perpétuo Socorro Moraes Azevedo, Rosélia Campos dos Anjos, Ilson Ferreira da Silva, Irene Gama Soares, Maria das Dores Silva Ribeiro, Roseli do Socorro Raies da Silva, Raimunda Suely Miranda dos Santos, Maria Rosângela dos Santos Pety, Raimundo Conceição Alves, Luiz da Silva Moraes, Lucival Norberto Costa Pereira, Carlos Alberto Melo Bezerra, Antônio Ferreira Teixeira, Eliezer dos Anjos Gomes, Jorge Roberto Assis Gomes, Francisco Chagas Farias, Elinete de Miranda Campos, Maria do Socorro de Lima Miranda, Francisca Souza da Silva, Joaquim Barros da Silva, Francisco de Assis Barbosa de Souza, Sandra Maria Tiago, Maria Célia Pereira Maués, Terezinha de Jesus Barbosa Costa, Hilda dos Santos, Elizabeth dos Passos Cardoso, Maria de Fátima Modesto Rocha, Wilma Maria Souza da Silva, Izete Souza, José Francisco dos Santos, Sérgio da Silva Cabral, Hélio Oliveira de Sousa, Edilson Santos da Silva, Pedro Celestino de Souza, Marcelino da Silva Oliveira, Pedro Damasceno Ferreira, Honório Rodrigues Pereira, Edmilson de Sampaio, João Bosco Mourão Ayres, Euclides Nunes da Silva, Maria Pereira Martins, José Hailton Barbosa do Vale, Jozelita Silva Paiva, Brasiliano Santiago Maciel, José de Oliveira Figueiredo, Maria do Socorro Caldas Rocha, Tereza dos Santos Guedes, Raimundo Pereira da Silva, Enock Corrêa dos Santos Vasconcelos, Lucimar Maria da Fonseca, Maria da Conceição Lourinho de Assunção, Maria Natallina Lourinho Assunção, Carlos Magno Soares de Lima, Raimundo Carlos Teixeira Reis. Dado e passado neste Cartório Eleitoral desta Trigésima zona de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de dezembro de 1979.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral desta 30ª Zona

Belém - Pará

(G. Reg. nº 026)

EDITAL Nº 134/79

Cancelamento de inscrições eleitorais de acordo com o art. 71, item V, da Lei 4.737, de 15.07.1965, do código eleitoral.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o cancelamento das inscrições eleitorais abaixo: "Mosqueiro".

NOME DO ELEITOR - TÍTULO Nº - SEÇÃO

Auta Maria da Conceição, tít. 6.343, 3ª seção; Ana Maria Oliveira dos Santos, tít. 35.535, 1ª seção; Antônio Dias Santana, tít. 12.117, 1ª seção; Aurora dos Anjos Oliveira - tít. 11.697, 1ª seção; Brasilina Maria dos Reis Muhs, tít. 30.293, 3ª seção; Bronegilda dos Santos Sousa, tít. 13.133, 3ª seção; Benedita Otete Miranda Vilhena, 35.760, 1ª seção; Cândida Listo Guzzo, tít. 12.763, 1ª seção; Domingas Carmin Lima, tít. 31.453, 1ª seção; Dália Oliveira da Conceição, tít. 35.609, 1ª seção; Dailton Bentes da Conceição, tít. 11.622, 1ª seção; Durval Palheta, tít. 26.939, 3ª seção; Deusarina Rodrigues Moraes, tít. 36.059, 3ª seção, Domingas dos Santos Pires, tít. 36.055, 3ª-B seção; Emilliano Lopes Cardoso, tít. 10.069, 1ª seção; Enedina Cardoso Lopes, 29.148, 3ª seção; Francisca de Andrade Marques, tít. 26.301, 3ª seção; Francisca da Silva Lopes, tít. 53.448, 1ª seção; Izabel Pereira Manfreda, tít. 36.038, 3ª-B seção; Jurandir Cardoso da Silva, tít. 25.849, 1ª seção; José Antônio de Almeida, tít. 14.312, 1ª seção; José Rachid Bitar, tít. 66.675, 3ª seção; Joana da Silva, tít. 3.500, 3ª seção; Joana Ataíde da Conceição, tít. 2.642, 3ª seção João Ferreira da Silva, tít. 1.806, 3ª seção; Jacinto Marques de Aquino, tít. 18.344, 3ª seção Laudemira Ribeiro Cavaleiro de Macedo, tít. 2.729, 3ª seção; Luiza Campelo Pinto, tít. 3.473, 1ª seção; Leonor Soares de Almeida, tít. 31.024, 1ª seção; Luiza Teixeira Coelho Bastos, tít. 11.646, 1ª seção; Leonardo Varela Cardoso, tít. 27.082, 1ª seção; Martinho Gomes da Silva, tít. 12.443, 1ª seção; Mário Franco de Moraes, tít. 35.740, 1ª seção; Maria Farias de Souza, tít. 12.760, 1ª seção; Maria Rabelo Furtado, tít. 12.123, 1ª seção; Maria de Nazaré Souza, tít. 6.672, 1ª seção; Maria Raimunda Santos Fonseca, tít. 3.338, 3ª seção; Maria do Espírito Santo Silva, tít. 18.306, 3ª seção; Maria Jerônimo da Trindade, tít. 31.368, 3ª seção; Manuel Caetano Passio, tít. 36.099, 3ª-B SEÇÃO; Miguel Altervir Araújo, tít. 26.954, 3ª seção; Maria Eremita dos Santos Silva, tít. 35.712, 3ª seção; Marlene Araújo da Costa, tít. 29.131, 3ª seção; Maria José Dias Furtado, tít. 36.035, 3ª-B; Nazaré Corrêa Barbosa, tít. 27.077, 3ª seção; Oscar da Conceição Fagundes, tít. 27.074, 1ª seção; Ovídio Santana, tít. 29.783, 1ª seção; Osório de Oliveira Magalhães, tít. 12.092, 1ª seção; Paulo Leite da Fonseca, tít. 3.333, 1ª seção; Rosa Oliveira dos Anjos Ferreira, tít. 16.954, 1ª seção; Raimundo Assunção Pereira da Costa, tít. 35.766, 1ª seção; Raimundo Cordeiro dos Santos, tít. 18.918, 1ª seção; Raimundo Alves de Queiroz, tít. 27.045, 3ª seção; Raimunda Oliveira Teles, tít. 16.839, 3ª seção; Ruth Barbosa da Silva, tít. 31.723, 3ª seção; Raimunda Soares Avelar, tít. 29.319, 3ª seção; Sebastiana Sander de Lima, tít. 31.357, 1ª seção; Sebastião dos Santos Aranha, tít. 1.085, 1ª seção; Santiago Aleixo de Costa, tít. 26.198, 1ª seção; Teodora Borges da Luz, tít. 7.007, 1ª seção; Terezinha Oliveira Baia, tít. 26.196, 3ª seção; Valeriano Ferreira de Amorim, tít. 29.318, 3ª seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subcrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 026)